



# Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 502 - Terça-feira 03 de Junho de 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Garças

DECRETO Nº. 121, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Institui o Regulamento da modalidade de licitação pública na forma de pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, com fulcro na legislação federal e orgânica que menciona, no que couber, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos IV e VI, combinado com os arts. 12, inciso XV; 80, 89 e 90 da Lei Orgânica do Município, e, no que couber, com o no disposto nas Leis federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002; 8.666, de 21 de junho de 1993, e 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações pertinentes, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a obrigatoriedade da instituição de mecanismos legais e formais para atendimento aos princípios constitucionais federais e orgânicos municipais que norteiam a Administração Pública, e,

**CONSIDERANDO** que a implantação da modalidade de pregão na licitação pública racionaliza as ações, torna-as mais transparentes, eficientes, eficazes e mais ágeis, além de atender ao princípio da economicidade, portanto justificando a instituição do Regulamento competente,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Regulamento pertinente aos procedimentos estabelecidos na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couber, que será aplicado nas licitações do tipo menor preço, e destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

**Art. 2º** - Este regulamento estabelece regras para a realização do procedimento da licitação na modalidade Pregão, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

**§ 1º** - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**§ 2º** - Excluem-se da modalidade Pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, bem como as locações imobiliárias e as alienações em geral.

**Art. 3º** - A administração adotará, preferencialmente, a modalidade Pregão para a aquisição de bens ou a prestação de serviços comuns.

**Parágrafo único** - A eventual impossibilidade da adoção do Pregão deverá ser justificada nos autos do respectivo processo pela autoridade responsável para autorizar a abertura da licitação.

**Art. 4º** - Ao Pregão aplicam-se os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e os correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade.

**§ 1º** - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**§ 2º** - Sempre que possível, deverá ser ampliada a divulgação do certame, com o envio, por meio eletrônico, de cópias dos instrumentos convocatórios, ou avisos resumidos, às Micro e Pequenas Empresas de Alto Garças, Municípios limítrofes, os demais do Estado de Mato Grosso, e estados limítrofes, comprovando-se nos autos do processo.

**Art. 5º** - Todos quantos participem do Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento criado pela Lei federal nº 10.520, de 17

de julho de 2002, no que couber, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 6º** - Compete ao Ordenador de despesas:

**I** - autorizar a abertura da licitação, considerando as justificativas da necessidade da contratação apresentada pelo órgão requisitante e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração, desde que definido o objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, e estabelecidas/os:

**a)** as exigências da habilitação;

**b)** os critérios de aceitabilidade dos preços, observado o inciso X, do art. 40, da Lei 8.666/93;

**c)** as sanções por inadimplemento, previstas neste regulamento;

**d)** os prazos e condições da contratação;

**e)** o prazo de validade das propostas;

**f)** em sendo o caso, a redução mínima admissível entre os lances sucessivos e

**g)** o critério de encerramento da etapa de lances;

**III** - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato ou dispensá-la, se for o caso;

**IV** - indicar o Pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio, designados por portaria;

**V** - decidir os recursos interpostos contra ato do Pregoeiro;

**VI** - adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso, após a sua decisão;

**VII** - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 7º** - Somente poderá atuar como Pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição.

**Art. 8º** - Os membros da equipe de apoio serão, preferencialmente, servidores efetivos.

**Art. 9º** - As atribuições do Pregoeiro incluem:

**I** - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

**II** - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

**III** - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

**IV** - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

**V** - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

**VI** - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

**VII** - a negociação do preço com vistas à sua redução;

**VIII** - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

**IX** - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

**X** - a elaboração da ata da sessão pública, que contera, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

**a)** do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

**c)** dos lances e da classificação das ofertas;

**d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

**e)** da negociação de preço;

**f)** da análise dos documentos de habilitação;

**g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

**XI** - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

**XII** - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

**Art. 10** - A fase preparatória do Pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

**I** - a deliberação de que trata o art. 6º deste regulamento;

**II** - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

**III** - a planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, elaborada a partir da composição de todos os custos unitários, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras;

**IV** - o cronograma físico-financeiro, quando for o caso;

**V** - o edital, nos termos do art. 11 deste regulamento;

**VI** - a minuta de contrato, quando for o caso;

**VII** - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

**VIII** - a aprovação das minutas de edital e de contrato, pela Procuradoria Jurídica.

**Art. 11** - O edital do Pregão observará, no que couber, o disposto no artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e conterá:

**a)** a descrição do objeto conforme padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

**b)** os critérios de seleção das propostas, nos termos estabelecidos nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

**c)** em sendo o caso, a redução mínima admissível entre os lances sucessivos;

**d)** os critérios de encerramento da etapa de lances;

**e)** os critérios de aceitabilidade dos preços definidos pela autoridade competente;

**f)** o critério de julgamento, adotando-se o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições necessárias;

**g)** as exigências de habilitação;

**h)** a menção de que será regido pela Lei federal nº 10.520/2002, por este regulamento e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**§ 1º** - O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, contados da publicação do aviso.

**§ 2º** - Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição dos interessados para consulta, inclusive através da Internet.

**Art. 12** - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará o quanto segue:

**I** - publicação de aviso no órgão oficial de divulgação dos Municípios, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Mural da Prefeitura e na Internet, assim como observado o disposto no § 2º, do artigo 4º, deste regulamento, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R\$ 160.000,00;

**II** - publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no órgão oficial de divulgação dos Municípios, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Internet, e em jornal de grande circulação local, assim como observada a sistemática prevista no § 2º, do artigo 4º, deste regulamento, com ampliação, quando possível, do rol das entidades destinatárias, quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R\$ 160.000,00;

**III** - do aviso constará à descrição do objeto, a modalidade da licitação, o dia, o horário e o local da realização da sessão, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

**IV** - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes - propostas e dos envelopes - documentos de habilitação, devendo o interessado, por si ou por representante legal, proceder ao respectivo credenciamento, mediante documento que o habilite para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**V** - aberta à sessão, serão entregues ao Pregoeiro a declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

**VI** - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, desclassificará aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, selecionará a de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**VII** - não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida no inciso anterior serão selecionados os melhores preços, até o máximo de 3 (três), e os seus autores convidados a participar da etapa de lances;

**VIII** - o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**X** - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre eles, em sendo o caso;

**X** - declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

**XI** - considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

**XII** - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**XIII** - se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

**XIV** - a manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**XV** - o acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XVI** - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**XVII** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente;

**XVIII** - homologada a licitação, inicia-se o prazo de convocação do adjudicatário para assinar o contrato, respeitado o prazo de validade de sua proposta;

**XIX** - o resultado final do Pregão, no caso do art. 12, inciso I, será divulgado no órgão oficial de divulgação oficial dos Municípios, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Internet, e Mural da Prefeitura, e no caso do art. 12, inciso II, tal resultado também será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor;

**XX** - para a celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**XXI** - quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no § 4º, deste artigo;

**XXII** - após a celebração do contrato, os envelopes - documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada.

**§ 1º** - No caso de empate de ofertas na situação referida no inciso X, deverão ser admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**§ 2º** - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante dessa etapa, mantida a proposta para efeito de classificação das ofertas.

**§ 3º** - Quando comparecer 1 (um) único licitante, houver 1 (uma) única proposta válida ou todos os licitantes declinarem de formular lances, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do menor preço, tendo em vista os critérios estabelecidos no edital.

**§ 4º** - Nas situações previstas nos §§ 2º, 3º, nos incisos X, XIII ou XXI deste artigo, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente a obtenção de melhor preço.

**§ 5º** - Sempre que possível a sessão será gravada por meios eletrônicos, sem prejuízo da providência estabelecida no art. 21, deste regulamento.

**Art. 13** - A habilitação far-se-á em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação com a verificação de que o licitante está em situação regular perante:

I – Até R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):

- a) a Seguridade Social;
  - b) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
  - c) a Fazenda Municipal;
  - d) Contrato Social da Constituição da Empresa;
  - e) Comprovante do CNPJ;
  - f) Publicações de acordo com o Inciso – I do Artigo 12 deste Regulamento;
- II – Superior a R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):
- a) a Seguridade Social;
  - b) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
  - c) a Fazenda Nacional;
  - d) a Fazenda Estadual;
  - e) a Fazenda Municipal;
  - f) Contrato Social da Constituição da Empresa;
  - g) Comprovante do CNPJ;
  - h) Publicações de acordo com o Inciso – II do Artigo 12 deste Regulamento.

§ 1º - Em sendo o caso, mediante a:

I - declaração de que atende às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, no caso de serviços;

II - atendimento às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.

§ 2º - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos no edital pela apresentação de Certificado de Registro Cadastral, emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, dentro do respectivo prazo de validade e ramo de atividade, devendo a documentação complementar, e aquelas com prazo de validade vencido, ser apresentadas devidamente regularizadas e atualizadas na própria sessão.

Art. 14 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

§ 2º - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 15 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Garças (MT), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo único** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo registradas nos sistemas mantidos pela administração pública estadual.

Art. 16 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas, no que couber, as normas estabelecidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 18 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, sempre mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o contratado de boa-fé que terá direito de ser ressarcido pelos encargos, devidamente comprovados, que tiver suportado para o cumprimento do contrato.

Art. 19 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

**Parágrafo único.** A Administração poderá para casos devidamente justificado realizar o processo de licitação com a previsão de recursos orçamentários de exercício seguinte desde que prevista no PPA, e só poderá celebrar o contrato naquele exercício havendo interesse da administração.

Art. 20 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos para valores inferiores a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) será feita de acordo com o disposto no art. 12, inciso

I deste Decreto, e para valores superiores a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos termos do disposto no art. 12, inciso II deste Decreto, e deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com a indicação da modalidade de licitação com o número de ordem em série anual, do objeto e do valor total.

Art. 21 - Os atos essenciais do Pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, compreendendo todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do certame, inclusive e especialmente a ata da sessão pública subscrita pelo Pregoeiro.

Art. 22 - O Pregão é regido pela Lei federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas disposições deste regulamento.

Art. 23 - As licitações destinadas à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação prevista no artigo 2º deste regulamento, oriundas de recursos federais, serão exclusivamente na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

**Parágrafo Único.** Salvo nos casos de comprovada inviabilidade de ser realizada na forma eletrônica, poderá ser realizada na forma presencial a ser justificada pela autoridade e regido por este regulamento e subsidiariamente, pelas disposições do Decreto Federal nº 5.504, de 8 de agosto de 2005, no que couber.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 15 de maio de 2008.**

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 41, DE 16 DE MAIO DE 2008.**

Designa PREGOEIRO para atuar nos Processos Licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial; e Eletrônico, quando for o caso, no que couber, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos IV e VI, combinado com os arts. 80 e 12, inciso XV da Lei Orgânica do Município; com os termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº. 121, de 15 de maio de 2008, no que couber e,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade legal e formal e a necessidade de se proceder a atualização, modernização e racionalização da execução dos Processos Licitatórios nas Modalidades de Pregão Presencial; e Pregão Eletrônico, quando for o caso, no que couber, para aquisição de bens e/ou serviços comuns, visando maior transparência e economicidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado para a função de PREGOEIRO, sem ônus para o Município, a Servidora Pública Municipal do Quadro de Provimento Efetivo (Permanente) CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA (RG.SSP.MT nº 503.319 e CPF/MF nº 415.807.701-00), para o período de 15/05/2008 a 31/12/2008.

Art. 2º. As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da Equipe de Apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, julgadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recurso por parte de algum licitante, ou a proposta de anulação ou revogação do respectivo processo, nos termos do inciso XII, deste artigo;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes à licitação;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;  
 c) dos lances e da classificação das ofertas;  
 d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;  
 e) da negociação de preço;  
 f) da análise dos documentos de habilitação;  
 g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;  
 XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;  
 XII - a proposta da revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando for o caso.

Art. 3º. Eventuais casos omissos nesta Portaria serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), ouvida a Procuradoria Geral do Poder Executivo e procedida a homologação pelo Prefeito Municipal, atendidos os ditames constitucionais e legais federais e orgânicos e ordinários municipais vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Alto Garças, 16 de maio de 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 42, DE 19 DE MAIO DE 2008.**

Institui e Designa a EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro do Poder Executivo/PREFEITURA, para a execução de Processos Licitatórios nas Modalidades de Pregão Presencial; e Eletrônico, quando for o caso, no que couber, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos IV e VI, combinado com os arts. 80 e 12, inciso XV da Lei Orgânica do Município; com os termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº. 121, de 15 de maio de 2008, no que couber e,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade legal e formal e a necessidade de se proceder a atualização, modernização e racionalização da execução dos Processos Licitatórios nas Modalidades de Pregão Presencial; e Pregão Eletrônico, quando for o caso, no que couber, para aquisição de bens e/ou serviços comuns, visando maior transparência e economicidade, e a designação do PREGOEIRO pela Portaria nº 41, de 16 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída e designada a EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro para examinar criteriosamente toda a documentação pertinente à habilitação e à participação (propostas) no processo licitatório de todos os licitantes, na forma da legislação e regulamentação pertinentes em vigor, manifestando-se sobre qualquer eventual irregularidade e possíveis providências saneadoras, para garantir a legitimidade do respectivo processo.

§ 1º. A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo, será composta de Servidores Públicos Municipais, com os seguintes Membros:

1. AMÉLIA VIANA PRADO
2. VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Art. 2º. As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão, o que inclui a apreciação e

manifestação sobre os documentos de habilitação e participação no respectivo processo por parte dos licitantes;

II - Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do Pregão;

III - Auxiliar nos serviços inerentes a eventuais recursos interpostos, ou nas hipóteses de cancelamento ou revogação de qualquer processo licitatório nas modalidades de pregão presencial; e eletrônico, quando for o caso, no que couber..

Art. 3º. Eventuais casos omissos nesta Portaria serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), ouvida a Procuradoria Geral do Poder Executivo e procedida a homologação pelo Prefeito Municipal, atendidos os ditames constitucionais e legais federais e orgânicos e ordinários municipais vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Alto Garças, 19 de maio de 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Apicás**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APICÁS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2008

CONTRATADO- TERPLAN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SEIS PONTES

VIGENCIA -01/04/2008 A 30/09/2008

**Prefeitura Municipal de Araputanga**

PROCESSO SELETIVO N.º 04/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2007

O Sr. Vano José Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 04/2008, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2008, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	HABILITAÇÃO	PROVA OBJETIVA	ANÁLISE CURRÍCULO	TOTAL DE PONTOS
L. LAURI DE CARVALHO SILVA	ENSINO MÉDIO	80	16,45	96,45

Araputanga - MT, 03 de junho de 2008.

Vano José Batista  
 Prefeito Municipal

Gleide Aparecida de Souza  
 Presidente COPS

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de Arenópolis

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF-Cidadão - 7.11 - 02/06/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2008 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	9.013.000,00	9.003.666,00	1.411.418,29	15,68	2.676.168,33	29,75	6.325.497,67
1.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	8.513.000,00	8.503.666,00	1.357.637,53	15,97	2.624.387,57	30,86	5.878.278,43
1.1.0.0.0.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	271.386,00	271.386,00	111.701,69	41,16	160.620,47	59,19	118.765,53
1.1.1.0.0.0.00 - Impostos	235.000,00	235.000,00	90.021,41	38,31	131.938,14	56,14	103.961,86
1.1.2.0.0.0.00 - Taxas	36.386,00	36.386,00	21.680,28	59,58	28.680,08	78,82	7.705,92
1.1.3.0.0.0.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	-2,25
1.2.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.0.0.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.0.0.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	7.925,49	99,07	16.806,75	210,08	-8.806,75
1.3.1.0.0.0.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	8.000,00	7.925,49	99,07	11.889,80	148,62	-3.889,80
1.3.3.0.0.0.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00	0,00	0,00	4.916,95	0,00	-4.916,95
1.4.0.0.0.0.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.00 - Receita De Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.00 - Receita De Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	36.813,37	14,16	75.223,60	28,93	184.776,40
1.7.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.920.757,00	7.914.423,00	1.185.567,15	14,98	2.339.406,48	29,56	5.575.016,52
1.7.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	7.920.757,00	7.879.523,00	1.185.567,15	15,05	2.339.406,48	29,69	5.546.116,52
1.7.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
1.7.7.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.857,00	49.857,00	15.629,83	31,35	32.330,27	64,85	17.526,73
1.8.1.0.0.0.00 - Multas E Juros De Mora	800,00	800,00	0,00	0,00	75,38	9,42	724,62
1.8.2.0.0.0.00 - Indenizações E Restituições	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.8.3.0.0.0.00 - Receita Da Dívida Ativa	40.957,00	37.957,00	15.480,62	40,78	25.751,73	67,84	12.205,27
1.8.9.0.0.0.00 - Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	149,21	1,49	6.503,16	65,03	3.496,84
2.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	53.780,76	10,76	53.780,76	10,76	446.219,24
2.1.0.0.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.0.0.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	53.780,76	10,76	53.780,76	10,76	446.219,24
2.4.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	500.000,00	500.000,00	53.780,76	10,76	53.780,76	10,76	446.219,24
2.4.8.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.0.0.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.00 - Remuneração Dos Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.013.000,00	9.003.666,00	1.411.418,29	15,68	2.678.168,33	29,75	6.325.497,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.013.000,00	9.003.666,00	1.411.418,29	15,68	2.678.168,33	29,75	6.325.497,67
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	77.434,63	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.013.000,00	9.003.666,00	1.411.418,29	15,68	2.755.602,96	29,75	6.325.497,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.403.137,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CREDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Abr 2008	No Bimestre	Jan a Abr 2008	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	2.502.394,33	4.790.638,35	1.156.413,93	2.704.169,36	30,05	6.295.890,64
DESPESAS CORRENTES	8.194.600,00	-1.158.400,00	7.036.200,00	1.619.661,18	3.256.754,36	1.094.112,11	2.401.059,52	34,12	4.835.140,48
Pessoal e Encargos Sociais	4.178.117,00	-509.200,00	3.668.917,00	607.133,49	1.500.380,54	506.493,84	1.191.217,66	32,47	2.477.890,34
Juros e Encargos da Dívida	23.005,15	-4.000,00	19.005,15	1.763,07	3.297,10	1.763,07	3.297,10	17,35	15.708,05
Outras Despesas Correntes	3.993.477,85	-645.200,00	3.348.277,85	1.010.764,62	1.753.076,72	585.855,20	1.206.544,76	36,03	2.141.733,09
DESPESAS DE CAPITAL	677.900,00	1.283.400,00	1.961.300,00	882.733,15	1.533.883,99	62.301,82	303.109,84	15,45	1.658.190,16
Investimentos	526.900,00	1.283.400,00	1.810.300,00	884.496,22	1.537.181,09	64.064,89	306.406,94	16,93	1.503.893,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	151.000,00	0,00	151.000,00	-1.763,07	-3.297,10	-1.763,07	-3.297,10	-2,18	154.297,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	127.500,00	-125.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	2.502.394,33	4.790.638,35	1.156.413,93	2.704.169,36	30,05	6.295.890,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	24.366,34	51.433,60	24.366,34	51.433,60	0,00	-51.433,60
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	24.366,34	51.433,60	24.366,34	51.433,60	0,00	-51.433,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	24.366,34	51.433,60	24.366,34	51.433,60	0,00	-51.433,60
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	2.526.760,67	4.842.071,95	1.180.780,27	2.755.602,96	30,62	6.244.397,04
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	2.526.760,67	4.842.071,95	1.180.780,27	2.755.602,96	30,62	6.244.397,04

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a ABR/2008

LRF Cidadão 7.11 - 03/06/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.565.054,54
Pessoal Ativo	3.565.054,54
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	12.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	12.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>3.553.054,54</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>8.182.675,93</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,42
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>4.418.645,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	<b>4.197.712,75</b>

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a ABRIL/2008

LRF Cidadão 7.11 - 03/06/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>	0,00	2.119.453,59	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	515.264,84	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	514.838,09	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	514.838,09	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	426,75	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	1.604.188,75	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)¹</b>	1.198.119,05	529.354,75	-	-
Ativo Disponível	1.512.050,11	962.487,71	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	313.931,06	433.132,96	0,00	0,00
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III = I-II)</b>	0,00	1.590.098,84	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	8.077.251,73	8.182.675,93	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	25,90	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	19,43	0,00	0,00
<b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)			
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.682.008,18	9.000.800,00	2.526.760,87	4.542.071,98	1.166.780,27	2.755.622,26	100,00	30,62	6.244.327,04
LEGISLATIVA	1.302.008,18	648.000,00	69.252,84	229.628,51	69.252,84	229.628,51	8,12	34,67	421.371,49
Ação Legislativa	1.302.008,18	648.000,00	69.252,84	229.628,51	69.252,84	229.628,51	8,12	34,67	421.371,49
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.224.770,00	960.800,00	252.461,89	496.796,64	148.439,09	375.682,15	19,63	39,15	584.327,85
Administração Geral	806.215,00	648.465,00	168.346,30	344.183,85	106.442,48	262.367,11	9,52	40,98	584.047,89
Administração Financeira	417.555,00	313.555,00	64.215,97	154.612,79	47.995,61	113.315,04	4,11	36,14	200.239,96
Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	399.000,00	293.350,00	40.429,98	77.163,32	36.215,62	64.218,87	2,33	19,86	259.131,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Assistência Comunitária	361.000,00	255.350,00	40.429,98	77.163,32	36.215,62	64.218,87	2,33	22,51	221.131,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.240.216,88	1.967.916,95	357.666,97	672.646,84	407.210,82	747.628,28	27,12	37,61	1.260.288,57
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	2.239.216,88	1.966.916,95	357.666,97	672.646,84	407.210,82	747.628,28	27,12	37,61	1.259.288,57
TRABALHO	90.000,00	90.000,00	12.162,49	21.227,49	12.162,49	21.227,49	0,77	23,60	68.762,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,00	90.000,00	12.162,49	21.227,49	12.162,49	21.227,49	0,77	23,60	68.762,51
EDUCAÇÃO	2.631.008,00	2.903.808,00	487.765,24	1.379.619,58	348.445,96	777.102,72	26,20	26,77	2.123.907,28
Alimentação e Nutrição	68.000,00	68.000,00	37.475,44	37.475,44	5.340,00	5.340,00	0,19	7,85	62.660,00
Ensino Fundamental	2.031.388,00	2.249.388,00	388.190,34	1.221.261,69	199.338,81	672.220,21	24,39	29,89	1.877.137,69
Ensino Superior	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Infantil	687.000,00	568.800,00	62.119,25	115.714,52	40.767,12	94.362,41	3,42	16,67	471.637,59
Educação Especial	30.620,00	15.620,00	0,00	5.178,00	0,00	5.178,00	0,19	33,09	10.472,00
CULTURA	15.000,00	9.800,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,01	4,44	8.800,00
Difusão Cultural	15.000,00	9.800,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,01	4,44	8.800,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	752.000,00	567.400,00	227.091,41	456.855,73	111.841,50	287.961,29	10,46	48,30	309.448,91
Infra-estrutura Urbana	29.500,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Serviços Urbanos	661.500,00	519.400,00	227.091,41	454.102,47	106.341,50	282.461,29	10,25	54,49	235.948,91
Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	10.000,00	72.800,00	0,00	62.653,26	5.500,00	5.500,00	0,20	7,64	66.500,00
HABITAÇÃO	21.000,00	880.100,00	879.296,22	879.296,22	80.364,89	80.364,89	1,94	6,06	808.735,11
Habitação Urbana	21.000,00	880.100,00	879.296,22	879.296,22	80.364,89	80.364,89	1,94	6,06	808.735,11
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	62.500,00	48.400,00	6.799,60	14.428,97	3.969,60	11.288,87	0,41	23,53	37.011,03
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Abastecimento	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	60.500,00	48.200,00	6.799,60	14.428,97	3.969,60	11.288,87	0,41	23,60	36.811,03
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Energia Elétrica	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	425.000,00	369.800,00	167.472,99	295.140,18	72.598,20	140.173,29	5,09	39,05	219.826,61
Transporte Rodoviário	425.000,00	369.800,00	167.472,99	295.140,18	72.598,20	140.173,29	5,09	39,05	219.826,61
DESPORTO E LAZER	44.000,00	28.800,00	1.394,90	1.394,90	1.394,90	1.394,90	0,06	4,98	26.605,10
Desporto Comunitário	44.000,00	28.800,00	1.394,90	1.394,90	1.394,90	1.394,90	0,06	4,98	26.605,10
ENCARGOS ESPECIAIS	170.005,15	168.805,15	24.366,34	51.433,60	24.366,34	51.433,60	1,67	30,98	114.571,55
Refinanciamento da Dívida Interna	170.005,15	168.805,15	24.366,34	51.433,60	24.366,34	51.433,60	1,67	30,98	114.571,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Reserva de Contingência	127.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (e/a)
<b>TOTAL</b>	6.652.995,15	6.000.890,00	2.526.768,67	4.842.871,96	1.186.790,27	2.755.662,96	190,9901	30,9178	6.244.387,04

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	928.890,83	933.398,30	967.957,50	800.856,70	790.104,67	901.488,77	850.096,33	1.141.553,80	714.388,08	726.806,38	664.481,00	852.446,98	10.280.128,31	9.715.443,00
Receitas Tributárias	38.327,34	28.087,01	24.028,10	27.813,22	24.140,11	23.000,01	23.105,86	27.756,83	18.226,82	30.602,06	43.871,98	67.820,71	370.677,77	271.886,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	7.050,00	5.681,84	2.883,97	3.250,98	2.670,02	490,15	876,28	1.421,46	0,00	0,00	3.746,25	34.563,84	62.554,50	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,373,03	2.056,07	5.010,58	5.360,52	4.378,31	6.120,37	4.064,64	3.240,34	311,06	1.137,33	660,21	4.002,85	46.651,31	35.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.250,55	8.860,90	7.004,31	10.022,78	8.385,08	8.410,00	10.211,54	10.523,69	13.402,00	16.166,48	12.513,64	17.690,40	128.548,34	70.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.643,86	12.370,20	0,260,24	0,160,96	8.607,00	0,020,49	7.083,42	12.582,14	4.512,76	13.380,15	28.042,88	10.672,83	141.923,53	116.886,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Receita Patrimonial	843,36	970,60	1.083,47	1.321,01	1.510,01	1.593,05	1.572,49	2.628,60	3.064,31	4.016,05	4.571,81	3.353,68	28.330,62	8.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.988,48	20.688,83	17.407,60	0,00	35.855,68	17.054,00	18.427,41	19.245,46	18.393,27	20.016,06	18.531,81	18.281,56	221.883,05	260.000,00
Transferências Correntes	865.534,11	872.714,98	790.381,70	760.286,20	728.702,45	854.951,82	810.008,64	1.088.565,82	670.844,08	656.410,67	594.130,04	750.718,46	9.452.266,26	9.126.200,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	486.951,14	496.223,20	385.802,75	407.084,00	410.208,20	396.738,64	465.106,24	686.544,52	304.003,68	335.171,08	284.343,16	306.407,04	4.954.485,55	4.900.000,00
Cota Parte do ICMS	125.752,30	125.030,21	130.200,43	120.467,15	128.770,32	140.071,37	146.209,52	144.474,05	161.591,95	121.055,23	130.600,46	128.422,02	1.620.745,22	1.500.000,00
Cota Parte do IPVA	30.484,00	14.050,98	20.604,41	28.318,33	8.928,50	9.398,85	8.107,21	4.201,00	7.750,53	20.835,68	16.888,24	36.480,83	225.146,14	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	74.750,15	82.938,68	80.002,33	72.922,11	76.070,43	83.151,41	84.605,52	98.845,05	98.382,32	91.183,02	90.545,74	88.537,16	1.021.944,73	1.010.000,00
Outras Transferências Correntes	147.596,43	153.571,82	164.681,77	131.493,80	95.707,00	216.591,55	105.800,15	154.490,00	98.207,20	70.173,76	91.751,44	100.860,61	1.620.944,82	1.466.200,00
Outras Receitas Correntes	6.146,34	0,007,26	4.856,63	11.436,27	8.985,62	3.870,09	5.081,91	3.357,20	2.040,60	13.750,84	3.367,26	12.282,57	86.970,61	49.867,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	67.626,68	70.058,43	234.305,72	242.694,43	240.066,56	241.592,64	277.101,58	301.111,57	86.328,67	87.095,75	74.652,27	84.638,08	2.106.452,36	1.173.120,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	67.626,68	70.058,43	234.305,72	242.694,43	240.066,56	241.592,64	277.101,58	301.111,57	86.328,67	87.095,75	74.652,27	84.638,08	2.106.452,36	1.173.120,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	861.212,95	863.270,96	733.651,78	558.162,26	550.128,31	659.896,13	581.994,75	750.442,03	628.059,41	638.710,63	589.828,63	767.807,90	8.182.675,93	8.542.323,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	8.077.251,73	8.182.675,93	5.166.758,79	0,00
<b>% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b>	22,00	22,00	22,00	22,00

  

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>	0,00
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	5.166.758,79
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL</b>	0,00
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL</b>	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	16,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	7,00

FONTE:

Nota:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.916.657,00	6.913.857,00	980.570,45	1.987.368,71	20,75
Receitas de Impostos	196.457,00	193.457,00	89.566,90	130.363,52	67,39
Impostos	155.000,00	155.000,00	74.086,28	105.103,15	67,81
Dívida Ativa dos Impostos	40.957,00	37.957,00	15.480,62	25.184,99	66,35
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	500,00	500,00	0,00	75,38	15,08
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.720.200,00	6.720.200,00	891.003,55	1.857.005,19	27,83
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.001.830,00	4.001.830,00	486.132,48	988.881,61	24,71
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	16.334,00	20.000,00	5.006,15	5.006,15	25,03
Cota-Parte ICMS	1.225.050,00	1.225.050,00	211.544,44	442.774,74	36,14
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	2.263,18	4.495,80	44,96
Cota-Parte ITR	34.668,00	34.668,00	504,19	3.631,59	10,48
Cota-Parte IPVA	216.675,00	216.675,00	46.262,76	79.500,53	36,69
Parcela das Transferências Destinadas à Fomção do FUNDEB (II)	1.215.443,00	1.211.777,00	159.290,35	332.714,77	27,46
Cota-Parte IOF-OURO	200,00	200,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.115.000,00	1.105.000,00	205.624,22	399.434,73	36,15
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.010.000,00	1.010.000,00	179.082,90	368.649,14	36,5
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.010.000,00	1.010.000,00	179.082,90	368.649,14	36,5
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	105.000,00	95.000,00	26.541,32	30.785,59	32,41
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>6.816.214,00</b>	<b>6.806.880,00</b>	<b>1.026.904,32</b>	<b>2.054.088,67</b>	<b>30,18</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.900.508,00	1.838.008,00	139.105,36	503.578,97	27,4
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.456.858,00	1.184.358,00	92.998,21	398.698,58	33,66
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	297.000,00	566.000,00	40.767,15	94.362,41	16,67
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	146.650,00	87.650,00	5.340,00	10.518,00	12
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.010.000,00	1.010.000,00	95.400,60	257.081,75	25,45
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	606.000,00	606.000,00	50.218,12	157.542,46	26
Outras Despesas no Ensino Básico	404.000,00	404.000,00	45.182,48	99.539,29	24,64
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	55.000,00	55.000,00	10.940,00	16.440,00	29,89
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>2.965.508,00</b>	<b>2.903.008,00</b>	<b>245.445,96</b>	<b>777.100,72</b>	<b>26,77</b>

[se II &gt; IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II &lt; IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

## DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	35.934,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>35.934,37</b>

## CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)

724.726,35

## TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE -25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XII) / (I) * 100] Capta do artigo 212 da CF/96	36,47
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI) / (X) * 100] § 5º do artigo 66 do ADCT	42,74

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB

Em 31 de Dezembro de 2007

Jan a Abr 2008

0,00

48.707,95

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (f)	% (fe)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	68.000,00	68.000,00	5.340,00	5.340,00	7,85
ENSINO FUNDAMENTAL	2.031.358,00	2.249.358,00	199.338,81	672.220,31	29,88
ENSINO SUPERIOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	697.000,00	566.000,00	40.767,15	94.362,41	16,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.650,00	15.650,00	0,00	5.178,00	33,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.831.006,00</b>	<b>2.903.008,00</b>	<b>245.445,96</b>	<b>777.106,72</b>	<b>26,77</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 29Fev 2008 (b)	Em 30 Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	2.118.286,70	2.119.453,59
DEDUÇÕES (II)	1.366.162,09	732.606,94	529.354,75
Ativo Disponível	1.512.050,11	1.175.104,40	962.487,71
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	145.888,02	442.497,46	433.132,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.366.162,09	1.385.679,76	1.590.098,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	515.264,84
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-1.366.162,09</b>	<b>1.385.679,76</b>	<b>1.074.834,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2008 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	-310.845,76	2.440.996,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 29Fev 2008 (b)	Em 30 Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	8.495.666,00	1.356.904,83	2.624.373,07	3.134.197,05
Receita Tributária	271.386,00	111.701,69	160.620,47	153.636,36
IPTU	50.000,00	38.310,09	38.310,09	23.762,38
ISS	70.000,00	30.204,13	59.772,61	38.898,32
ITBI	35.000,00	5.572,06	7.020,45	40.387,82
IRRF	80.000,00	15.935,13	26.834,99	41.662,11
Taxas	36.386,00	21.680,28	26.680,08	8.927,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2,25	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	4.916,95	0,00
Receita Patrimonial	8.000,00	7.925,49	16.806,75	-6.203,42
(-) Aplicações Financeiras	8.000,00	7.925,49	11.889,80	-6.203,42
Transferências Correntes	7.914.423,00	1.192.759,94	2.351.281,78	2.839.824,21
FPM	4.001.830,00	466.132,48	988.881,61	1.028.336,24
ICMS	1.225.050,00	211.544,44	442.774,74	379.239,09
Outras Transferências Correntes	2.687.543,00	515.083,02	919.625,43	1.432.248,88
Demais Receitas Correntes	309.857,00	52.443,20	107.553,87	140.734,48
Dívida Ativa	37.957,00	15.480,62	25.751,73	73.938,85
Receitas Correntes Diversas	271.900,00	36.962,58	81.802,14	66.795,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	500.000,00	53.780,76	53.780,76	-165.111,57
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	53.780,76	53.780,76	-165.111,57
Convênios	500.000,00	53.780,76	53.780,76	-165.111,57
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	500.000,00	53.780,76	53.780,76	-165.111,57
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>8.995.666,00</b>	<b>1.410.685,59</b>	<b>2.678.153,83</b>	<b>2.969.085,48</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	7.036.200,00	1.094.112,11	2.401.059,52	2.005.936,97
Pessoal e Encargos Sociais	3.668.917,00	506.493,84	1.191.217,66	978.044,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.005,15	1.763,07	3.297,10	0,00
Outras Despesas Correntes	3.348.277,85	585.855,20	1.206.544,76	1.027.892,79
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	7.017.194,85	1.092.349,04	2.397.762,42	2.005.936,97
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	1.961.300,00	86.668,16	354.543,44	88.904,72
Investimentos	1.810.300,00	64.064,89	306.406,94	42.848,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	151.000,00	22.603,27	48.136,50	46.055,99
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	1.810.300,00	64.064,89	306.406,94	42.848,73
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	2.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>8.829.994,85</b>	<b>1.156.413,93</b>	<b>2.704.169,36</b>	<b>2.048.785,70</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>165.671,15</b>	<b>254.271,66</b>	<b>-26.015,53</b>	<b>920.299,78</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	997.810,84	145.888,02	0,00	110.565,90	439.192,96	1.257.222,80	0,00	472.968,28	784.854,52
EXECUTIVO	997.810,84	145.888,02	0,00	110.565,90	439.192,96	1.257.222,80	0,00	472.968,28	784.854,52
Administração Direta	997.810,84	145.888,02	0,00	110.565,90	439.192,96	1.257.222,80	0,00	472.968,28	784.854,52
Pessoal e Encargos Sociais	157.191,90	75.137,75	0,00	74.227,51	158.102,14	654,74	0,00	644,74	10,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.447,85	90.005,02	0,00	17.619,14	45.893,79	93.944,81	0,00	61.391,75	31.953,06
Investimentos	207.171,09	40.745,25	0,00	18.719,25	229.197,09	1.163.223,25	0,00	410.331,79	752.891,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>997.810,84</b>	<b>145.888,02</b>	<b>0,00</b>	<b>110.565,90</b>	<b>439.192,96</b>	<b>1.257.222,80</b>	<b>0,00</b>	<b>472.968,28</b>	<b>784.854,52</b>

FONTE:

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2008 – Regime de Execução: Empreitada por preço global – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2.008, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. 1 – Objeto: Construção de Arquibancadas no Estádio de Futebol Moça Bonita no Município de Arenópolis-MT., o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Arenópolis – MT 02 de junho de 2.008.

**Ivete Avelino Dantas de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Aripuanã

## DECRETO Nº. 1.392/2008

## SÚMULA:

“REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**Considerando** a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, que institui no âmbito da União, Estados, Distritos Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns;

**Considerando** que o Município de Aripuanã, pela conveniência pública e administrativa, incorporou o PREGÃO às modalidades exercitáveis de licitação nesta Municipalidade;

**Considerando** que a aplicação da modalidade de licitação denominada PREGÃO representará melhor negócio para se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois permite negociar com os licitantes presentes à Sessão Pública;

**Considerando** que a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 dita as regras essenciais que regem a licitação na modalidade Pregão, restando ao Município a regulamentação, no que couber;

**Considerando** a necessidade e a relevância da realização de Pregão, nos termos da legislação citada;

## DECRETA:

## TÍTULO I

Da Regulamentação do Pregão

## CAPÍTULO I

Do Pregão Presencial

Art. 1º Fica aprovado o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos Órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais porventura existentes, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Aripuanã.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os Contratos celebrados pelo Município de Aripuanã-MT, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Consideram-se bens ou serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I.

§ 2º Caracterizado o cabimento de Pregão, poderá a Administração preferir realizar a licitação mediante outra modalidade, se houver razões objetivas para assim entender, correspondendo o Pregão apenas a opção “prioritária”, o que não exclui à discricão para preferir outra modalidade, se assim for justificável.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º Todos quantos participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º A autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
  - II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
  - III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
  - IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
- Parágrafo Único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação para receber a atribuição.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do Contrato.

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração, deverá.

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras e de Planejamento obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do Contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 10 A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1 - Diário Oficial do estado;

2 - Meio eletrônico, na internet; (facultativo).

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo), até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1 - Diário Oficial do Estado;

2 - Meio eletrônico, na internet; (facultativo)

3 - Jornal de grande circulação local;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo);

1 - Diário Oficial do Estado;

2 - Meio eletrônico, na internet; (facultativo);

3 - Jornal de grande circulação regional ou nacional;

d) as íntegras de todos os editais poderão estar disponíveis facultativamente em meio eletrônico, na internet, no site do Município de Aripuanã, independente do valor estimado;

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários para a realização de sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes, por meio de procuração pública para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas, de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

XVI - Nas situações previstas nos incisos XI, XII a XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XVII - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX - o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

XXV - o lance verbal substituirá a proposta apenas quanto ao preço.

Parágrafo Único. Se apenas um for o licitante, sua proposta será conhecida e examinada e, se for aceita, deverá o Pregoeiro instar o isolado licitante a reduzir o preço da Proposta, não podendo ficar acima daquele fixado na planilha estimativa e respeitando as demais regras fixadas neste Decreto.

Art. 12 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Art. 13 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, à documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal.

Parágrafo Único. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de cadastramento de fornecedores, quando houver, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

Art. 14 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Registro Cadastral, onde houver, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
- III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativamente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Aripuanã;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do Contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do Contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no Inciso I deste artigo.

## CAPÍTULO II Das Disposições Finais

Art. 18 A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º. A anulação de procedimento licitatório induz à do Contrato.

§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

Art. 19 Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 20 O Município de Aripuanã - MT publicará, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o extrato dos Contratos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 Os atos essenciais do pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XII - Relatório Circunstanciado com as informações procedimentais do Certame, dirigido à Autoridade Superior, para o devido conhecimento.

XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do Contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22 As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, poderão ser licitadas pela modalidade pregão.

Art. 23 Compete à Secretaria Municipal de Finanças resolver os casos omissos e estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 24 Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como suas alterações.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Aripuanã/MT, aos 26 dias do mês de maio de 2008.

**EDNILSON LUIZ FAITA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Certidão de Publicação  
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 26/05/2008.

**MARINETE KLAT BEZERRA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Port. n° 2744/2006

### ANEXO I

#### BENS E SERVIÇOS COMUNS

Bens Comuns:

- 1 - Bens de Consumo:
  - 1.1- Água Mineral
  - 1.2- Combustível e lubrificante
  - 1.3- Gás
  - 1.4- Gênero alimentício
  - 1.5- Material de expediente
  - 1.6- Material Hospitalar, médico e de laboratório
  - 1.7- Medicamentos, drogas e insumos farmacêutico
  - 1.8- Material de limpeza e conservação
  - 1.9- Oxigênio
- 2-Bens Permanentes:
  - 2.1- Mobiliário
  - 2.2- Equipamentos em geral, exceto de informática
  - 2.3- Utensílios de uso
  - 2.4- Veículo automotivo em geral
  - 2.5- Microcomputador de mesa ou portátil, monitor de vídeo e impressora.
- Serviços Comuns  
Serviços de Apoio Administrativo  
Serviços de Apoio à atividade de Informática
  - 2.1- Digitação
  - 2.2- Manutenção
- 3 - Serviços de Assinaturas
  - 3.1- Jornal
  - 3.2- Periódico
  - 3.3- Revista
  - 3.4- Televisão via satélite
  - 3.5- Televisão a cabo
- 4 - Serviços de Assistência
  - 4.1- Hospitalar
  - 4.2- Médica
  - 4.3- Odontológica
- 5 - Serviços de Atividades Auxiliares
  - 5.1- Ascensorista
  - 5.2- Auxiliar de escritório
  - 5.3- Copeiro
  - 5.4- Garçon
  - 5.5- Jardineiro
  - 5.6- Mensageiro
  - 5.7- Motorista
  - 5.8- Secretária
  - 5.9- Telefonista
  - 6- Serviços de Confecção de Uniformes

- 7- Serviços de Copeiragem
- 8- Serviços de Eventos
- 9- Serviços de Filmagem
- 10- Serviços de Fotografia
- 11- Serviços de Gás Natural
- 12- Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
- 13- Serviços Gráficos
- 14- Serviços de Hotelaria
- 15- Serviços de Jardinagem
- 16- Serviços de Lavanderia
- 17- Serviços de Limpeza e Conservação
- 18- Serviços de Locação de Bens Móveis
- 19- Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
- 20- Serviços de Manutenção de Bens Móveis
- 21- Serviços de Remoção de Bens Móveis
- 22- Serviços de Microfilmagem
- 23- Serviços de Reprografia
- 24- Serviços de Seguro Saúde
- 25- Serviços de Gravação
- 26- Serviços de Tradução
- 27- Serviços de Telecomunicações de Dados
- 28- Serviços de Telecomunicações de Imagem
- 29- Serviços de Telecomunicações de Voz
- 30- Serviços de Telefonia Fixa
- 31- Serviços de Telefonia Móvel
- 32- Serviços de Transporte
- 33- Serviços de Vale Refeição
- 34- Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
- 35- Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
- 36- Serviços de Apoio Marítimo

**Ednilson Luiz Faitta**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 3.225/2008.

SÚMULA:  
"NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO PARA ATUAREM NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO".

**EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que o Município de Aripuanã, pela conveniência pública e administrativa, incorporou o PREGÃO às modalidades exercitáveis de licitação nesta Municipalidade, por meio do Decreto nº. 1.392/2008

**Considerando** a necessidade e a relevância da realização de Pregão, nos termos da legislação pertinente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir e nomear os servidores abaixo qualificados para, em nome da Prefeitura Municipal de Aripuanã, realizar licitações na modalidade pregão, nas funções de **PREGOEIRO** e **COMISSÃO DE APOIO**, podendo, para tanto, realizar todas as operações respectivas e inerentes à função:

- 1) VERA LÚCIA RODRIGUES BALIEIRO;
- 2) SANDRA GUGEL;
- 3) FÁBIO PEREIRA DA FONSECA;
- 4) GRACIELI MARIA PAULUCK.

**Art. 2º** Fica designada a servidora VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO, para presidir os trabalhos da Comissão, como Pregoeiro.

**Art. 3º** Compete ao Pregoeiro, operar o Sistema LICITAÇÕES, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Art. 4º** Compete a Equipe de Apoio, operar o Sistema LICITAÇÕES, em assistência ao pregoeiro, quando da condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico ou presencial.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de maio de 2008.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 30/05/2008.

**MARINETE KLAT BEZERRA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Port. n.º 2744/2006

### Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

#### EDITAL COMPLEMENTAR 008/2008

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº 001/2008, visando atender ao princípio da publicidade; Considerando o julgamento da prova de títulos apresentado nos termos do Edital nº001/2008, **RESOLVE:**

I – Divulgar a retificação do resultado do Concurso Público Nº 001/2008 para o cargo de Fonoaudiólogo - Sede, conforme o anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos;

III – Comunicar que o referido resultado se encontra à disposição dos interessados no saguão da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT e no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).

IV – Comunicar que a nova listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas.

Barão de Melgaço - MT, 28 de maio de 2008.

**Gerson Benedito da Conceição**  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público  
nº 001/2008

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

**Processo Administrativo nº. 2552/2008**

Barra do Bugres - MT de outubro de 2004

Pregão 16/2008-Aquisição de Medicamento para o "Hospital Municipal" de Barra do Bugres- MT.

#### DESPACHO

Tendo em vista a ocorrência narrada pela Comissão de pregão ocorrido no presente processo e considerando, ainda, o Parecer Jurídico sob nº. 183/2008, ratifico seus fundamentos e determino que seja considerado **NULO** processo licitatório - PREGÃO nº.: 16/2008.

Intime-se, publique-se

Barra do Bugres – MT, 02 de junho de 2008.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÕES DE EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2008

**Partes:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT  
Capital Com. Repres. de Móveis e Informática Ltda.

**Objeto:** Aquisição de Materiais Didático, Pedagógico e de expediente para os diversos setores das Secretarias Municipais deste município de Barra do Bugres – MT

Onde se lê:

**Valor** R\$ 56.633,34 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais trinta e quatro centavos)

**Dotação Orçamentária:**

08.00200.12.365.5020.2040 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 5.609,00 (cinco mil seiscentos e nove reais).

09.00100.10.301.6080-2046 – 3.3.90.30.00.00 – R\$ 497,80 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

**Leia-se**

**Valor:** R\$ 61.295,34 (sessenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais trinta e quatro centavos)

**Dotação Orçamentária:**

08.00200.12.365.5020.2040 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 8.804,00 (oito mil oitocentos e quatro reais).

09.00100.10.301.6080-2046 – 3.3.90.30.00.00 – R\$ 1.964,80 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Barra do Bugres-MT, 03 de junho de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2008

**Partes:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT  
Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda.

**Objeto:** Aquisição de Materiais Didático, Pedagógico e de expediente para os diversos setores das Secretarias Municipais deste município de Barra do Bugres – MT

Onde se lê:

**Valor:** R\$ 57.926,78 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:**

08.00100.04.122.5040.2028 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 2.120,43 (dois mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos)

08.00200.12.361.5010.2037 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 4.044,52 (quatro mil quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

08.00200.12.365.5020.2040 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 5.743,98 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

08.00300.12.361.5010.2043 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 10.029,60 (dez mil vinte e nove reais e sessenta centavos)

08.00400.13.392.5080.2045 – 3.3.90.30.00.00 –R\$ 1.381,56 (um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

09.00200.10.301.6080-2056 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 6.979,42 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

09.00200.10.304.6040-1052 – 3.3.90.30.00.00 – R\$ 995,67 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)

09.00200.10.301.6020-2050 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 1.103,72 (um mil cento e três reais e setenta e dois centavos)

09.00200.10.302.6080-2058 –3.3.90.30.16.00 – R\$ 669,65 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

09.00100.10.301.6080-2046 – 3.3.90.30.00.00 – R\$ 2.499,51 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

09.00100.10.303.6050-2053 –3.3.90.30.00.00 –R\$ 612,46 (seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

09.00100.10.301.6080-2049 -3.3.90.30.00.00 – R\$ 3.849,61 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)

10.00200.08.244 .6110-2080– 3.3.90.30.00.00 –R\$ 5.432,20 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

10.00200.08.243.7040-2088 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 10.711,79 (dez mil setecentos e onze reais e setenta e nove centavos)

10.00200.08.243 .6090-2091 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 792,16 (setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

Leia-se:

**Valor:** R\$ 61.647,95 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:**

08.00100.04.122.5040.2028–3.3.90.30.00.00 –R\$ 2.221,27 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

08.00200.12.361.5010.2037 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 4.399,76 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

08.00200.12.365.5020.2040 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 11.213,70 (onze mil duzentos e treze reais e setenta centavos)

08.00300.12.361.5010.2043 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 8.845,20 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

08.00400.13.392.5080.2045 – 3.3.90.30.00.00 – R\$ 1.254,66 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta seis centavos)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

09.00200.10.301.6080-2056 -3.3.90.30.00.00 - R\$ 5.908,48 (cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)  
 09.00200.10.304.6040-1052 - 3.3.90.30.00.00 - R\$ 995,31 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)  
 09.00200.10.301.6020-2050 -3.3.90.30.00.00 - R\$ 1.326,92 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)  
 09.00200.10.302.6080-2058 -3.3.90.30.16.00 - R\$ 668,12 (seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos)  
 09.00100.10.301.6080-2046 -3.3.90.30.00.00 - R\$ 1.140,06 (um mil, cento e quarenta reais e seis centavos)  
 09.00100.10.303.6050-2053 -3.3.90.30.00.00 - R\$ 995,08 (novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos)  
 09.00100.10.301.6080-2049 -3.3.90.30.00.00 - R\$ 3.851,56 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)  
 10.00200.08.244.6110-2080 - 3.3.90.30.00.00 - R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)  
 10.00200.08.243.7040-2088 -3.3.90.30.00.00 - R\$ 10.600,53 (dez mil seiscentos reais e cinquenta e três centavos)  
 10.00200.08.243.6090-2091 -3.3.90.30.00.00 - R\$ 897,53 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)

Barra do Bugres-MT, 03 de junho de 2008

### Prefeitura Municipal de Brasnorte

Retificação de Extratos de Contratos - Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT/Maio/2008

**CONTRATO N.º 053/2008,**

CONTRATADO: RICARDO SOLETTI

OBJETO- execução de serviços técnico-especializados em assessoria e consultoria administrativa para realização e elaboração de Normatização do Trabalho junto ao Povo Enawênê Nawê.

VALOR- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGENCIA- 45 (quarenta e cinco) dias

DATA- 05/05/08

**CONTRATO N.º 054/2008,**

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONOMICO E AMBIENTAL "VALE DO ARINOS"

OBJETO- Repasse de recursos

VALOR GLOBAL- R\$ 20.800,00 em 8x de R\$ 2.600,00

VIGENCIA- 08 (oito) meses

DATA-05/05/08

**CONTRATO N.º 055/2008**

CONTRATADO: WCA CONSTRUÇÕES LDA-EPP

OBJETO- Construção de um Pórtico, uma Praça e Urbanização da praça do ginásio, em terrenos municipais

VALOR- R\$ 153.064,91

VIGENCIA-90 dias

DATA- 06/05/08

**CONTRATO N.º 056/2008**

CONTRATADO: MAXICASE MÁQUINAS LTDA

OBJETO- fornecimento de Patrulha, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no ANEXO II do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008

VALOR GLOBAL- R\$ 133.160,00

VIGENCIA- 120 dias

DATA- 12/05/08

**CONTRATO N.º 057/2008**

CONTRATADO: AGROPASTORIL COM. REP. PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA

OBJETO- fornecimento de Patrulha, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no ANEXO II do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008

VALOR GLOBAL- R\$ 4.900,00

VIGENCIA- 120 dias

DATA- 12/05/08

**CONTRATO N.º 058/2008**

CONTRATADO: VALDIR OSTETTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

OBJETO- Locação de Maquinários e equipamentos para realização de terraplanagem no parque industrial, conforme Carta Convite 014/2008

VALOR GLOBAL- R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)

VIGENCIA- 02 (dois) meses

DATA- 16/05/08

**CONTRATO N.º 059/2008**

CONTRATADO: DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO- Locação de Máquinas e equipamentos para conservação de estradas vicinais, para atender este município, conforme Edital Tomada de Preços n.º 011/08

VALOR GLOBAL- R\$ 466.380,299 quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

VIGENCIA- 02(dois) meses

DATA- 20/05/08

**CONTRATO N.º 060/2008**

CONTRATADO: C. A de OLIVEIRA EVENTOS

OBJETO- Prestação de serviços para realização de eventos e shows na 16ª EXPOBRÁS - Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Brasnorte e 19º Aniversário do Município, conforme Edital da Carta Convite n.º 015/2008.

VALOR GLOBAL- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

VIGENCIA- 15 dias

DATA- 20/05/08

### Prefeitura Municipal de Campinópolis

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 021/2008

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2008

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº. 1862/GPM/2008, torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatorio acima citado, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

**1 CANALIZAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DO CÓRREGO "VOADEIRA",**

2ª ETAPA (PT.241.834-66/2007)

TRECHO= 200M acima do final da 1º Etapa.

**2 CANALIZAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DO CÓRREGO "VOADEIRA",**

3ª ETAPA PT. 248.031-07/2007

TRECHO= 118M a acima do final da 2º Etapa.

**DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT., a partir data desta publicação, das 13h00min às 17h00min (horário de Cuiabá - MT), em até o terceiro dia anterior a data marcada para a Audiência Pública. Tratar com Sr. **Wilson Gomes da Silva** – Presidente da CPL.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília – DF) do dia 20 de Junho de 2008.

**DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Será realizada no Paço da Prefeitura Municipal de Campinópolis, na sala do Departamento Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1562, ou pelo e-mail – [campinapolis@gmail.com.br](mailto:campinapolis@gmail.com.br)

Campinópolis – MT, 02 de Junho de 2008.

**Wilson Gomes da Silva**

Presidente da CPL

Portaria 1862/GPM/2008

### Prefeitura Municipal de Campo Verde

#### PUBLICAÇÕES REFERENTE A MAIO

PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 009/2008

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON

OBJETO: Fica suprimido da cláusula primeira do Convênio e do Plano de Atendimento, as bolsas de estudo integrais para o Curso de Graduação de Matemática.

DO VALOR: Fica suprimido o Valor da cláusula quarta do convênio firmado, o qual passa a ter a seguinte redação: O valor do presente termo de Convênio é da ordem de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Valor do Concedente: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Valor do Conveniente: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2008

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de Canarana

MUNICÍPIO DE CANARANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF-CidadeIO - 7.11 - 03/06/08

FREIO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2008 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	21.184.394,19	23.489.876,27	4.079.036,72	17,38	8.767.910,86	37,36	14.711.965,41
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	18.425.819,52	20.911.495,77	3.991.829,55	19,09	8.316.143,79	39,77	12.595.351,98
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.596.000,02	1.586.000,90	455.162,54	28,70	1.015.274,95	64,01	570.725,05
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.130.000,00	1.130.000,90	371.394,52	32,87	720.532,66	63,76	499.467,34
1.1.2.0.00.00 - Taxas	206.000,00	206.000,90	23.035,28	11,18	190.440,88	92,46	15.559,52
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	260.000,02	250.000,90	60.742,74	24,30	104.291,41	41,71	145.718,59
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	746.400,00	811.000,32	145.736,25	23,65	293.772,68	45,95	330.227,64
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	365.400,00	251.000,32	75.662,27	32,75	134.399,68	55,18	96.600,64
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	380.000,00	380.000,90	70.073,98	18,44	149.373,00	39,52	233.627,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	415.000,00	304.675,95	61.596,20	20,22	124.647,30	40,92	180.028,65
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	60.000,00	274.675,95	57.440,96	20,91	116.356,62	42,36	158.319,15
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	30.000,00	30.000,90	4.155,24	13,85	8.310,48	27,70	21.689,52
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	325.000,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.436.419,50	17.946.919,50	3.247.929,88	18,10	6.765.030,01	37,69	11.181.789,49
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.604.991,50	16.114.991,50	3.247.929,88	20,15	6.765.030,01	41,98	9.349.961,49
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.831.828,00	1.831.828,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.828,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.000,00	463.000,90	81.433,66	17,58	130.396,85	28,16	332.601,15
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	78.000,00	98.000,90	15.719,57	16,04	24.381,85	24,88	73.618,15
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,90	4.097,22	0,00	4.097,22	0,00	-4.097,22
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	255.000,00	255.000,90	53.211,63	20,87	91.839,00	36,02	163.161,00
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	110.000,00	110.000,90	8.375,26	7,61	10.080,78	9,16	99.919,22
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.559.574,67	2.559.290,50	87.190,17	3,41	451.767,07	17,66	2.106.613,43
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.559.574,67	2.559.290,50	87.190,17	3,41	451.767,07	17,66	2.106.613,43
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,90	87.190,17	0,00	87.190,17	0,00	-87.190,17
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.559.574,67	2.559.290,50	0,00	0,00	364.596,90	14,25	2.193.793,60
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receitas De Capital Diversas	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	470.850,00	303.804,91	94.141,94	30,99	167.045,09	54,98	136.759,82

MUNICÍPIO DE CANAANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (b/b)
a) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	24.091.250,90	27.151.250,00	6.799.490,70	14.006.212,94	4.445.775,39	5.142.070,00	100,00	20,99	19.004.175,40
LEGISLATIVA	979.000,00	979.000,00	136.936,97	369.293,21	157.286,59	294.995,03	3,02	30,13	684.001,97
Ação Legislativa	979.000,00	979.000,00	136.936,97	369.293,21	157.286,59	294.995,03	3,02	30,13	684.001,97
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.047.242,90	5.879.952,00	961.537,93	4.014.554,97	1.289.347,27	2.270.320,04	27,86	38,81	3.904.611,94
Administração Geral	5.047.242,90	5.879.952,00	961.537,93	4.014.554,97	1.289.347,27	2.270.320,04	27,86	38,81	3.904.611,94
Administração de Receitas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	30.000,00	75.000,00	6.519,30	27.085,76	6.919,39	27.085,76	0,33	30,11	47.914,22
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.017.000,00	2.670.100,00	1.964.747,99	2.213.392,72	196.740,24	347.795,97	4,27	13,03	2.322.314,03
Assistência ao Idoso	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	50.000,00	3.145,00	50.000,00	3.645,00	13.495,00	0,17	24,09	42.515,00
Assistência Comunitária	907.000,00	2.569.100,00	1.961.602,99	2.162.547,72	194.795,24	334.300,97	4,11	12,89	2.294.796,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	568.950,00	568.950,00	74.875,52	186.757,30	76.822,62	151.477,60	1,96	26,62	417.472,40
Previdência do Regime Estatutário	568.950,00	568.950,00	74.875,52	186.757,30	76.822,62	151.477,60	1,96	26,62	417.472,40
SAÚDE	6.585.000,00	6.626.300,00	1.312.773,28	2.796.877,41	1.137.690,48	2.304.296,49	28,42	34,93	4.311.043,91
Atenção Básica	6.554.000,00	6.595.300,00	1.308.329,94	2.794.777,99	1.133.305,68	2.307.114,67	28,34	34,99	4.289.195,33
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	4.443,32	7.200,32	4.384,82	7.181,82	0,09	24,63	21.855,18
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.119.208,00	6.992.208,00	1.100.243,08	2.729.966,96	1.188.691,23	2.011.326,28	24,70	33,01	4.980.879,72
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alimentação e Nutrição	200.000,00	220.000,00	2.033,31	118.556,19	41.022,66	58.204,97	0,71	26,48	161.795,03
Ensino Fundamental	5.450.270,00	5.432.170,00	1.072.837,76	2.556.699,51	1.120.648,84	1.924.329,25	23,93	35,42	3.508.540,75
Ensino Superior	77.000,00	77.000,00	3.090,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Educação Infantil	279.000,00	269.000,00	22.892,00	34.741,36	27.932,91	26.794,06	0,38	10,73	248.205,94
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Divisão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	567.900,00	634.411,91	42.849,10	188.077,33	63.793,38	149.398,33	1,79	27,73	378.012,48
Administração Geral	259.000,00	259.000,00	36.791,70	62.145,44	36.791,70	62.145,44	0,76	23,91	197.254,96
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	0,00	9.800,00	1.600,00	3.200,00	0,04	24,62	9.800,00
Divisão Cultural	200.000,00	200.000,00	1.897,40	91.071,89	21.141,68	77.793,89	0,96	38,93	122.206,11
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Lazer	80.000,00	26.511,91	2.260,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00	0,03	6,82	34.251,91
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	879.000,00	907.486,19	390.511,81	390.511,81	0,00	0,00	0,00	0,00	907.486,19
Infra-estrutura Urbana	127.000,00	27.486,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.486,19
Serviços Urbanos	752.000,00	940.000,00	390.511,81	390.511,81	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	4.000,00	594.000,00	596.395,90	596.395,90	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	594.000,00	596.395,90	596.395,90	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	1.494,99	0,00	1.494,09	0,03	7,47	18.505,91
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	1.494,99	0,00	1.494,09	0,02	7,47	18.505,91
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	388.000,00	448.000,00	51.820,45	90.141,80	46.371,25	71.585,46	0,96	19,99	376.414,52
Administração Geral	75.000,00	82.000,00	32.641,29	69.452,16	29.237,38	51.130,14	0,63	62,35	31.869,84
Alimentação e Nutrição	23.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Divisão do Conhecimento Científico e	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Turismo	265.000,00	327.000,00	19.179,19	20.709,64	19.143,87	20.455,32	0,25	6,26	306.544,68
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	440.000,00	396.786,00	124.030,44	180.486,85	125.162,71	180.178,49	2,21	50,53	176.608,91
Energia Elétrica	440.000,00	396.786,00	124.030,44	180.486,85	125.162,71	180.178,49	2,21	50,53	176.608,91
TRANSPORTE	91.000,00	5.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,00
Transporte Aéreo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	86.000,00	4.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.218,00
DESPORTO E LAZER	294.500,00	398.500,00	70.830,25	217.653,95	104.507,35	151.855,67	1,87	42,39	206.644,33
Desporto Comunitário	294.500,00	398.500,00	70.830,25	217.653,95	104.507,35	151.855,67	1,87	42,39	206.644,33

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE CANAANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (b/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)()	24.091.250,90	27.191.250,00	6.799.490,70	14.009.212,94	4.445.776,39	6.142.070,00	100,00	20,99	19.093.179,40
LEGISLATIVA	979.000,00	979.000,00	136.930,97	300.293,21	157.396,59	294.990,00	3,92	30,13	684.009,97
Ação Legislativa	979.000,00	979.000,00	136.930,97	300.293,21	157.396,59	294.990,00	3,92	30,13	684.009,97
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.097.242,90	5.879.992,00	991.937,93	4.014.994,97	1.299.247,27	2.270.320,00	27,89	38,61	3.609.671,94
Administração Geral	5.097.242,90	5.803.992,00	944.999,93	3.997.499,99	1.292.727,27	2.263.294,29	27,89	38,69	3.609.757,72
Administração de Receitas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	30.000,00	75.000,00	6.937,90	27.095,70	6.919,39	27.095,70	0,30	30,11	47.914,32
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.017.000,00	2.870.100,00	1.994.747,99	2.213.392,72	190.740,24	347.799,97	4,27	13,03	2.622.314,03
Assistência ao Idoso	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	50.000,00	3.545,00	50.000,00	3.945,00	13.495,00	0,17	24,09	42.515,00
Assistência Comunitária	907.000,00	2.809.100,00	1.991.202,99	2.162.392,72	186.795,24	334.304,97	4,11	12,99	2.264.795,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	598.950,00	598.950,00	74.875,52	198.797,90	76.822,62	151.477,60	1,96	25,62	417.472,40
Previdência do Regime Estatutário	598.950,00	598.950,00	74.875,52	198.797,90	76.822,62	151.477,60	1,96	25,62	417.472,40
SAÚDE	6.595.000,00	6.426.300,00	1.312.773,28	2.790.977,41	1.137.690,48	2.304.296,49	28,43	34,93	4.211.043,91
Atenção Básica	6.594.000,00	6.596.300,00	1.308.329,94	2.794.777,99	1.133.305,68	2.307.114,67	28,34	34,99	4.299.195,33
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	4.443,32	7.200,32	4.394,82	7.181,82	0,09	24,63	21.856,18
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.119.208,90	6.992.208,00	1.100.243,00	2.729.999,99	1.199.601,23	2.011.326,29	24,70	33,01	4.099.879,72
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alimentação e Nutrição	200.000,00	230.300,00	2.033,31	118.599,19	41.022,69	59.204,97	0,71	26,49	181.799,03
Ensino Fundamental	5.450.270,90	5.433.170,00	1.072.837,76	2.595.669,51	1.120.648,64	1.934.329,32	23,93	35,42	3.509.840,75
Ensino Superior	77.000,00	77.000,00	3.090,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Educação Infantil	279.000,00	269.900,00	22.932,00	34.741,30	27.932,91	26.794,06	0,35	10,79	249.295,94
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Distrito Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	567.900,00	934.411,91	42.949,10	198.077,33	63.793,39	149.399,33	1,79	27,73	279.012,48
Administração Geral	259.900,00	259.900,00	38.791,70	62.145,44	36.791,79	62.145,44	0,76	23,91	197.754,56
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	0,00	9.600,00	1.600,00	3.200,00	0,04	24,62	9.800,00
Distrito Cultural	200.000,00	200.900,00	1.897,40	90.271,89	21.141,69	77.793,89	0,96	38,93	122.206,11
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Lazer	80.000,00	26.511,91	2.260,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00	0,03	6,92	34.251,91
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	979.000,00	907.499,19	300.511,91	300.511,91	0,00	0,00	0,00	0,00	607.499,19
Infra-estrutura Urbana	127.000,00	27.499,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.499,19
Serviços Urbanos	752.000,00	880.000,00	300.511,91	300.511,91	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	4.000,00	594.900,00	596.395,90	596.395,90	0,00	0,00	0,00	0,00	594.900,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	594.900,00	596.395,90	596.395,90	0,00	0,00	0,00	0,00	594.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	1.494,99	0,00	1.494,09	0,02	7,47	18.505,91
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	1.494,99	0,00	1.494,09	0,02	7,47	18.505,91
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	399.000,00	448.900,00	91.820,45	90.141,90	46.371,25	71.595,48	0,96	19,99	378.414,52
Administração Geral	75.000,00	82.000,00	32.641,29	69.432,16	29.227,39	51.120,16	0,63	62,35	39.869,94
Alimentação e Nutrição	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Distrito do Conhecimento Científico e	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Turismo	265.000,00	327.900,00	19.179,19	20.709,84	19.143,87	20.475,32	0,25	0,26	209.564,68
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	440.000,00	396.795,00	124.030,44	190.499,99	125.162,71	180.179,49	2,21	50,93	176.605,91
Energia Elétrica	440.000,00	396.795,00	124.030,44	190.499,99	125.162,71	180.179,49	2,21	50,93	176.605,91
TRANSPORTE	91.000,00	5.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.215,00
Transporte Aéreo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	86.000,00	4.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.215,00
DESPORTO E LAZER	294.900,00	398.500,00	70.830,25	217.893,99	104.607,35	151.855,67	1,97	42,39	209.644,33
Desporto Comunitário	294.900,00	398.500,00	70.830,25	217.893,99	104.607,35	151.855,67	1,97	42,39	209.644,33

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE CANAANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 03/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)			
ENCARGOS ESPECIAIS	296.000,00	296.000,00	102.255,36	201.393,11	102.255,36	201.393,11	2,47	78,67	54.936,89
Refinanciamento da Dívida Interna	296.000,00	296.000,00	102.255,36	201.393,11	102.255,36	201.393,11	2,47	78,67	54.936,89
RESERVA DO FPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	792.300,00	792.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.300,00
Reserva de Contingência	792.300,00	792.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.300,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.661.290,00</b>	<b>27.781.290,00</b>	<b>6.799.490,70</b>	<b>14.008.212,94</b>	<b>4.448.775,38</b>	<b>8.142.070,60</b>	<b>100</b>	<b>29,9079</b>	<b>18.008.179,43</b>

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Carlinda****LEI MUNICIPAL Nº. 455/2008**

**SÚMULA** – “AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE PERMISSÃO OU CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar para terceiros, através de permissão ou concessão, precedidos de competente licitação, os serviços de gestão do tratamento, beneficiamento, reaproveitamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares provenientes do Município de Carlinda/MT.

Art. 2º - O prazo de outorga dos serviços públicos acima descrito, através de permissão ou concessão, será de 30 (trinta) anos, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, quando autorizado pelo Legislativo Municipal.

§ 1º - Um ano antes de findar o período de concessão ou permissão, o Executivo Municipal promoverá entendimento com contrato para a prorrogação supra, caso a outorgada tenha exercido suas obrigações sem quaisquer restrições, ouvindo-se o Legislativo Municipal.

§ 2º - Não tendo o Executivo e a concessionária ou permissionária chegado a um acordo, ou não tenha o Legislativo autorizado a renovação do contrato, o Executivo promoverá nova licitação dos serviços, nos seis meses anteriores ao término do prazo de contrato de concessão ou permissão.

§ 3º - A concessionária ou permissionária ficará obrigada a prestar os serviços até a data do término do contrato, ou quando o novo concessionário ou permissionário iniciar suas atividades.

§ 4º - Fica vedada à concessionária ou permissionária a interrupção dos serviços, caso em que será devidamente punida com a cassação de permissão ou concessão e demais cominações legais e contratuais.

Art. 3º - Os concorrentes à licitação dos serviços deverão provar que dispõem de meios para a guarda, manutenção, reparos e conservação dos móveis, imóveis e semoventes de propriedade da municipalidade, que porventura forem utilizados na prestação dos serviços da concessão ou permissão, além de demonstrarem, nas fiscalizações periódicas, a devida idoneidade técnica e capacidade financeira para gerir o empreendimento.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Executivo Municipal mediante Decreto, que fixará a estrutura, natureza, extensão, condições, prazos, direitos, obrigações e deveres dos outorgados e outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - A licitação para outorga dos serviços indicados nesta Lei, será realizada pelo Executivo Municipal de acordo com sua necessidade, oportunidade e conveniência pública.

Art. 5º - Não poderá a concessionária ou permissionária descumprir qualquer determinação do Executivo, especialmente no que concerne à providências que visam a melhoria e adequação do serviço ante a necessidade oportunidade e conveniência pública.

§ 1º - As peculiaridades dos serviços bem como suas especificações e procedimentos, serão devidamente regulamentadas por Decreto do Chefe do Executivo, à medida de sua implantação.

§ 2º - Os valores auferidos em remuneração pelos serviços públicos sub-rogados através da permissão ou concessão, deverão manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, para assegurar justa remuneração de capital, o melhoramento e a expansão dos serviços.

Art. 6º - Poderá a concessionária ou permissionária transferir total ou parcialmente os serviços contratados, desde que obtenha anuência prévia do Executivo, preenchendo a sucessora todos os quesitos e condições exigidas originariamente no certame licitatório.

§ 1º - A anuência do poder concedente somente poderá ser deferida quando devidamente comprovada a idoneidade moral e financeira da empresa sucessora, bem como demais exigências a serem estabelecidas pelo Executivo na regulamentação desta Lei.

§ 2º - Alteração do contrato social da empresa com cessionária ou permissionária, que implique na transferência de cotas de capital ou sua titularidade, deverá possuir prévio consentimento do poder concedente, sob pena de cancelamento do contrato de permissão ou concessão.

§ 3º - O indeferimento da transferência total ou parcial do contrato de permissão ou concessão, deverá ser fundamentado pelo poder concedente.

Art. 7º - No final da outorga, seja a qualquer título, haverá a reversão automática ao Município de todos os bens móveis, imóveis e semoventes de propriedade da concessionária ou permissionária que porventura tenham sido utilizados na prestação dos serviços.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dano nos bens porventura colocados à disposição da concessionária ou permissionária, para a realização dos serviços, bem como, desgaste, deterioração ou falta de conservação e manutenção regular, deverá a concessionária ou permissionária indenizar o Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, em 02 de junho de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 456/2008.**

De: 02 de Junho de 2008.

**SÚMULA:** "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2008, e dá outras providências".

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a despesa desta municipalidade.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2008, elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
 Função: 08 – Assistência Social  
 SubFunção: 244 – Assistência Comunitária.  
 Programa: 0701 – Comunidade Assistida.  
 Proj/Ativ. 2.079 – Contribuições a Entidades Assistências.  
 Natureza da Despesa:  
 3350.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 50.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 50.000,00**

**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e Incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: A fonte de recursos será indicada no Decreto de Abertura do Crédito de que trata esta Lei.

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA). E desde já inclusos os projeto e atividades bem como os programas subprogramas e unidades orçamentárias criadas por esta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 02 de Junho de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
 Prefeito Municipal

Autoria : Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 457/2008.**

**EMENTA:** "Declara de Utilidade Pública a União dos Chacareiros de Carlinda (UCC), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, **ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica declarada de Utilidade Pública a UNIÃO DOS CHACAREIROS DE CARLINDA, com sede na cidade de Carlinda/MT.

**Artigo 2º**- A Entidade ora Declarada de Utilidade Pública, ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas e direitos da Legislação específica municipal.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, em 03de junho de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 379/2008.**

**SÚMULA:** CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2006, realizado no dia 21 de janeiro de 2007.

<b>Nº. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
259	ALESSON DO NASCIMENTO BITTENCOURT	1º

**Artigo 2º** - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Carlinda/MT, 02 de junho de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Feliz Natal**

**DECRETO MUNICIPAL N.º018/2008.**  
**DATA:** 05 de Maio DE 2008.

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES**, Prefeito Municipal de FELIZ NATAL, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0243/2007, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para atender as seguintes dotações:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 03.001.0.0- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN  
 4.4.90.52.00.00-999- Equip.e Material Permanentes R\$ 300,00(trezentos reais)

03.001.0.0.28.846.0003.9005 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

3.3.90.36.00.00 - 999- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.414,08(um mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.361.0004.2007-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00-101-Material de Consumo R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)

3.3.90.36.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2015-CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00-101-Outros Serviços de Terceiros - R\$ 3.000,00(três mil reais)

04.002.0.0 - FUNDEB

04.002.0.0.12.361.0004.2006- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 40%

3.3.90.36.00.00 - 104- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 10.000,00(dez mil reais)

04.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

04.003.0.0.27.812.0008.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.90.36.00.00 - 999- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

05.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMTAS

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.002.0.0.08.243.0010.2032-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO FAMILIA - ASSEF e PETI

3.3.90.36.99.00-301-Outros Serviços de Pessoa Fisi R\$ 900,00(novecentos reais)

05.002.0.0.08.243.0010.2033- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.09.00.00-999- Salário-Família R\$ 800,00(oitocentos reais)

3.1.90.11.00.00-999-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.0.0.10.301.0012.2039-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.3.90.39.00.00-202-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

06.002.0.0.10.301.0012.2040- MANUTENÇÃO FARMÁCIA BASICA

3.3.90.30.00.00-201- Material de Consumo R\$ 500,00(quinhentos reais)

06.002.0.0.10.301.0012.2041- MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF/PACS

3.3.90.30.09.00-201-Material Farmacológico R\$ 27.150,00(vinte e sete mil e cento e cinquenta reais)

06.002.0.0.10.302.0014.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL

3.3.90.30.36.00- 201- Material Hospitalar R\$ 22.335,92(vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

06.002.0.0.10.305.0015.2047-MANUTENÇÃO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS

3.3.90.36.00.00- 202-Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.0.0.26.782.0017.1022- ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.39.00.00 -999- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00(dez mil reais)

7.001.0.0.26.782.0017.2049-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)

07.001.0.0.26.782.0017.2062-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO SINFRA

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

T O T A L R\$ 181.000,00

**Artigo 2º. Art. 2º-** Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo

1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

03.001- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.3.90.39.00.00-999- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 300,00(trezentos reais)

03.001.0.0.28.846.0003.9005- APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 914,08(novecentos e quatorze reais e oito centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.361.0004.2007-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.34.00.00-101-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 10.000,00(dez mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2015-CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00.00-101- Diárias- Civil R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

04.001.0.0.12.362.0005.1049-IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE CIÊNCIAS

3.3.90.30.00.00-101-Material de Consumo R\$ 2.000,00(dois mil reais)

4.4.90.52.00.00-101-Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00(dois mil reais)

04.001.0.0.12.365.0006.1006-CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS

4.4.90.30.00.00-101-Material de Consumo R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

4.4.90.52.00.00-101-Equip.e Material Permanentes R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

04.001.0.0.12.365.0006.2018-MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.04.00.00-101-Contratação por Tempo Determin R\$ 1.000,00(um mil reais)

04.001.0.0.12.367.0004.2020-MANUTENÇÃO COM ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36.00.00 - 101- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 3.000,00(três mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

05.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.002.0.0.16.482.0011.1011-CONSTRUÇÃO DE MORADIA PARA BAIXA RENDA

4.4.90.51.00.00 - 999- Obras e Instalações R\$ 43.900,00(quarenta e três mil e novecentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.0.0.10.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS

3.3.90.39.00.00 - 201- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

06.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.0.0.10.301.0012.2039-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.1.90.04.00.00-202-Contratação por Tempo Determin R\$ 1.700,00(um mil e setecentos reais)

4.4.90.52.00.00-201-Equip.e Material Permanentes R\$ 49.485,92(quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

07.001-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
 07.001.0.0.26.782.0017.1023-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS  
 3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 700,00(setecentos reais)  
 07.001.0.0.26.782.0017.2049-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS  
 3.3.90.30.00.00 - 301- Material de Consumo R\$ 100,00(cem reais)  
 07.001.0.0.26.782.0017.2062 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO SINFRA  
 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 10.000,00(dez mil reais)  
 07.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 07.003.0.0.15.452.0019.1057-CONSTRUÇÃO DE CAPELA FUNERÁRIA  
 4.4.90.51.00.00- 999- Obras e Instalações R\$ 39.700,00(trinta e nove mil e setecentos reais)  
 07.003.0.0.25.752.0019.2053-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 3.3.90.39.00.00- 999- Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00(um mil reais)

T O T A L R\$ 181.000,00

**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 Em 05 de maio DE 2008

**MANUEL MESSIAS SALES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRE-SE

**ALAN ROQUE DAPIEVE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º21/2008**  
**DATA: 08 DE MAIO DE 2008.**

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, Prefeito Municipal de FELIZ NATAL, Estado de MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0243/2007, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
 07.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
 07.001.0.0.26.782.0017.1021-MELHORIA DO PARQUE DE MAQUINAS E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  
 4.4.90.52.00.00-301-Equipamentos e Material Permanente R \$  
 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais)  
 07.001.0.0.26.782.0017.1022-ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS 3.3.90.30.00-301-Material de Consumo R \$  
 80.000,00(oitenta mil reais)  
 3.3.90.39.00.00-301-Outros Serviços de Terceiros - R \$  
 115.000,00(cento e quinze mil reais)

T O T A L R\$ 390.000,00

**Artigo 2º.** Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo. 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

T O T A L R\$ 0,00

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 Em 08 de MAIO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
 CUMPRE-SE

**SILVANA CORREIA LIMA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**ERRATA**

O DECRETO MUNICIPAL PÚBLICADO NA DATA DE 16 DE MAIO DE 2008 PASSAA VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL N.º22/2008

**DATA:** 16 DE MAIO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º90/2001:

DECRETA:

**Artigo 1.º** Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

**a)** Sr.ª Eva Anete Domingos, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**b)** Sr.ª Zélia Duque Pereira do Santos, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

**c)** Sr.ª Antoninha Leoci de Oliveira, representando o Poder Legislativo Municipal.

**d)** Sr.ª Auta Cândida Francisco e Sr.ª Angélica Garline representantes do Clube dos Idosos.

**e)** Sr.ª Genilce Carvalho Moraes, representante das igrejas sediadas no Município.

**Artigo 2.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 Em 16 de MAIO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
 CUMPRE-SE

**SILVANA CORREIA LIMA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL N.º025/2008**  
**DATA: 19 DE MAIO DE 2008.**

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

**MESSIAS SALES, Prefeito Municipal de FELIZ NATAL, Estado de MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0243/2007, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 99.999.9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 99.999.9.9.99.999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 10.500,00

**Artigo 2º.** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 03.001- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.1.90.34.00.00 - 999- Outras Desp. de Pessoal decorre R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 10.500,00

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 Em 19 de MAIO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
 CUMPRA-SE

**SILVANA CORREIA LIMA**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º026/2008**  
**DATA: 19 DE MAIO DE 2008.**

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, Prefeito Municipal de FELIZ NATAL, Estado de MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0243/2007, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

**Artigo 1º** Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.243.0006.2035-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00-101-Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

04.002.0.0-FUNDEB

04.002.0.0.12.365.0006.2067-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%- INFANTIL

3.1.90.04.00.00-103-Contratação por Tempo Determin R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.0.0.10.301.0012.2041-MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF/PACS

3.1.90.04.00.00-201-Contratação por Tempo Determin R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

3.1.90.13.00.00- 201- Obrigações Patronais R\$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais)

T O T A L R\$ 241.000,00

**Artigo 2º.** Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.361.0002.2005-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMED

3.1.90.34.00.00-101-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.20070-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.34.00.00- 101- Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

04.002-FUNDEB

04.002.0.0.12.361.0004.2022-REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - FUNDEF 60%

3.1.90.04.00.00- 103- Contratação por Tempo Determin R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.0.0.10.301.0012.2038-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS POSTOS DE SAÚDE - PAB

3.1.90.04.00.00-201-Contratação por Tempo Determin R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

06.002.0.0.10.301.0012.204-MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF/PACS

3.1.90.13.00.00-202-Obrigações Patronais R\$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais)

T O T A L R\$ 241.000,00

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 Em 19 de MAIO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
 CUMPRA-SE

**SILVANA CORREIA LIMA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste****TOMADA DE PREÇOS 006/2008 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas, do dia 18/06/2008, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a Manutenção e Recuperação de rodovias municipais não pavimentadas, nas comunidades Sete Casas (passando pela São João ); Entº MT - 248 - Comun. Brigadeiro; Comun. Rainha da Paz - Comun. Santa Herminia; Acesso à Comun. Córrego dos Macacos; Comun. São João - Entº MT-388 e Acesso à Comun. Palmital. Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT – MT, 02 de Junho de 2008.

**JESUS APARECIDO SOARES**

Pres. da CPL

**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste****EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2008**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2008 cujo objeto é: **“Contratação de Empresa para fornecimento de óleo diesel comum e gasolina comum, para manutenção e abastecimento da frota de veículos das Secretarias: Secretaria Municipal de Obras Infra estrutura Urbana, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde”**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 18 de Junho de 2.008, às 8:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11 e das 13 às 17, e cópia do edital mediante o recolhimento de R\$ 100,00 (Cem Reais), valor não reembolsável.

Glória D'Oeste – MT 02 de Junho de 2.008.

**IVANI GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento****PORTARIA N.º. 009/GP DE 03 DE JUNHO DE 2008**

Nomeia em caráter efetivo, o Candidato Aprovado no Concurso Publico de Provas e Títulos do Município de Nossa Senhora do Livramento, para o cargo que especifica, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico do Município de Nossa Senhora do Livramento, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Candidato Aprovado no Concurso Publico de Provas e Títulos do Município, para o respectivo cargo nos termos da legislação pertinente, tudo na forma como segue na relação em anexo.

Art. 2º - O candidato nomeado terá o prazo, improrrogável, de trinta dias a partir da publicação desta portaria, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para fins de realização de exame médico e solução de pendências com documentos.

Art. 3º - O candidato nomeado, que ao término do prazo disposto no artigo anterior, não apresentar todos os documentos exigidos e ou não se apresentar para tomar posse, perderá a sua vaga.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de junho de 2008.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ENFERMEIRA**

<b>INSC.</b>	<b>UNID.SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>RG Classificação</b>
747	CLAUDIANE HELOISE FERREIRA DE OLIVEIRA	1138851-0 50%

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- \* Comprovante de votação
- \* Certidão negativa criminal;
- \* Atestado favorável de sanidade física e mental, expedido por serviço médico oficial do Município de N.º. Sr.º. do Livramento;
- \* Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;
- \* Cópia autenticada de certidão de nascimento do filho quando for o caso;
- \* Cópia autenticada do cartão do C.P.F;
- \* Cópia autenticada legal de identidade;
- \* Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP(se houver);
- \* 02(duas) fotografias 3x4;
- \* Cópia autenticada do comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo, quando cabível;
- \* Declaração de não acumulação de cargo públicos, exceto nos casos previstos em lei;
- \* Declaração de bens.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2008**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, para no prazo improrrogável de 30 dias, a partir da publicação deste edital, a apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória do Item 10.2 incluindo os subitens 10.2.1 até 10.2.16 do Edital 001/2007 do concurso, com exceção do subitem 10.2.5 cujas providências ficarão a cargo da administração municipal, que munida da documentação médica apresentada pelo candidato marcará dia e hora para avaliação dos exames, inclusive não se atendo ao prazo estipulado nesta convocação.

Segue abaixo a relação dos aprovados, exames e dos documentos que deverão apresentar no prazo estipulado.

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Sede

Nome:	Cargo:
João José Muniz Neto	Apoio Municipal
Marionei Edson dos Santos	Apoio Municipal
Julio Cesar de Oliveira Nascimento	Apoio Municipal
Norly Maria Chrisostomo de Barros	Apoio Municipal
Jesiane Cecilia de Moraes	Apoio Municipal
Carmindo Gonçalo de Campos	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde/Hospital – Sede

Nome:	Cargo:
Luis Claudio de Barros	Apoio Municipal
Noemi Otavia de Assunção Campos	Apoio Municipal
Jucilene da Silva Pereira	Apoio Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Aldineia Maria de Moraes	Apoio Municipal
Ismael Antonio de Oliveira Junior	Apoio Municipal
Evanda Francisca da Silva	Apoio Municipal
Marinice de Oliveira	Apoio Municipal
Juliana Martinha de Almeida	Apoio Municipal
Rosely Antonia de Campos	Apoio Municipal
Ana Antonia de Oliveira	Apoio Municipal
Jucinete Carmem de Souza	Apoio Municipal
Roseli Oliveira Queluz	Apoio Municipal
Gelson Ramos de Moraes	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde/Posto de Saúde – Sede

Nome:	Cargo:
Rosiany Rosa da Costa	Apoio Municipal
Lourdes Candida dos Santos Prado	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde/ PSF – Sede

Nome:	Cargo:
Eluziana Dalva dos Santos	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – Sede

Nome:	Cargo:
Lenice Maria José de Souza	Apoio Municipal
Glacimiriam Abrão Nassarden	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Munc. de Educação/Creche Alma Feeger – Sede

Nome:	Cargo:
Maria Eva de Campos	Apoio Municipal
Jucilene Célia de Medeiros	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Munc. de Educação/Creche Iracilda Monteiro – Sede

Nome:	Cargo:
Jucinete Rosa Leite Ferraz	Apoio Municipal
Rosângela de Almeida Mamoré	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Administração – Sede

Nome:	Cargo:
Paulo Cesar Pedroso de Assunção	Apoio Municipal
Claudinete Maria de Campos	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Sede

Nome:	Cargo:
Ivanil Auxiliadora de Arruda	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Ana Antonia de A. Leite – Tanque Fundo

Nome:	Cargo:
Maria Alice dos Santos	Apoio Municipal
Renata Maria de Carvalho	Apoio Municipal
Santana Lima da Silva	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Vera Pereira do Nascimento – Capão das Antas

Nome:	Cargo:
Odenil Manoel de Campos	Apoio Municipal
Sirley Polidório Pereira Romão	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Benedito Pereira Leite – Rio dos peixes

Nome:	Cargo:
Elenil Maria de Souza	Apoio Municipal
Celina Gonçalves da Silva	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Betina Tavares da Silva Taques – Figueiral

Nome:	Cargo:
Camila Fernanda dos Santos	Apoio Municipal

Edmar Augusto Figueiredo	Apoio Municipal
Josiane Laura da Silva	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Maria Metelo de Caldas – Cristal

Nome:	Cargo:
Iolanda Damazia Marques	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Manoel Monteiro da Silva – Coxos

Nome:	Cargo:
Roselim Santana da Silvas	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Saturnino Fortunado de Arruda – Laginha de Baixo

Nome:	Cargo:
Rosângela Auxiliadora do Nascimento	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Venceslau da Silva Barros – Quilombo

Nome:	Cargo:
Fátima Barros de Moraes	Apoio Municipal
Maurilho Neres de Barros	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Délia Galdina Duarte – Sede

Nome:	Cargo:
Berenice Maria de Costa	Apoio Municipal
Ledinalva Maria de Moraes	Apoio Municipal
Darcize Rodrigues dos Santos	Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Administração – Sede

Nome:	Cargo:
Milca Ferraz de Campos	Recepcionista

**Unidade de Lotação:** Creche Alice Viegas de Pinho – Pirizal

Nome:	Cargo:
Erzila Conceição Guimarães	Professor/Pedagogia
Gonçalo da Costa Medeiros	Professor/Pedagogia

**Unidade de Lotação:** Creche Nilce Gomes de Miranda – Ribeirão dos Cocais

Nome:	Cargo:
Jonilce Gomes de Miranda	Professor/Pedagogia

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Administração – Sede

Nome:	Cargo:
Odail Santana da Silva	Operador de Máquinas Pesadas

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – Sede

Nome:	Cargo:
Mauro Luis de Assunção Campos	Motorista
Edson Barbosa de Lourdes	Motorista
Marcelino Lima da Silva	Motorista

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura – Sede

Nome:	Cargo:
Waldir Guedi de Campos	Motorista
Paulo Gonçalves da Costa	Motorista

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde/Hospital – Sede

Nome:	Cargo:
Reinaldo Santana Ferraz	Motorista
Julio Cesar da Silva Leite	Motorista

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Administração – Sede

Nome:	Cargo:
Edilberto José da Costa	Fiscal de Tributos

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

RELAÇÃO DE EXAMES MEDICOS PRÉ-ADMISSORAIS

1. Eletrocardiograma com laudo;
  2. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
  3. Glicemia em jejum;
  4. Lipidograma Total (colesterol fracionado e Triglicérides);
  5. Transaminase aspartática e pirúvica;
  6. Sorologia para sífilis (VDRL);
  7. Grupo Sanguíneo e fator RH;
  8. Urina rotina (EAS);
  9. Parasitológico de fezes;
  10. Atestado favorável de sanidade física e mental;
  11. Raio-X de tórax em PA – com laudo;
  12. Parecer oftalmológico com acuidade visual;
  13. Parecer otorrinolaringológico com audimetria.
- "LEI nº 8.112/90 – art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.  
Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo".

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A POSSE COM RESPECTIVA COPIA

1. Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou justificativa eleitoral;
2. Certificado de reservista (se do sexo masculino);
3. Certidão negativa civil e criminal estadual;
4. Certidão negativa civil e criminal federal;
5. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
6. Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho, quando for o caso;
7. Cópia autenticada do cartão do CPF;
8. Cópia autenticada do documento legal de identidade;
9. Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver);
10. 02 (duas) fotografias 3x4;
11. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo a que se candidata, conforme anexo I;
12. Cópia autenticada do comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo quando cabível;
13. Declaração de bens;
14. Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei;
15. Laudo pré-admissional, expedido por serviço médico oficial do município de Nossa Senhora do Livramento.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de junho de 2008.

CARLOS ROBERTO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**

**CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Nova Bandeirantes-MT**

PUBLICA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO HABILITADOS AO PLEITO

O CMDCA (conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), do Município de Nova Bandeirantes/MT, em relação a Portaria 003/2008, Publica neste ato a lista com os nomes dos candidatos à Eleição destinada à escolha suplementar para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Tutelares do Município de Nova Bandeirantes - MT, que foram habilitados ao pleito, a saber:

- 1 – OLÍMPIO BACK
- 2- LUCIMARA NATALINO VALERO
- 3- MARIA ANGELITA BUCHMANN HOFFMANN
- 4-VALDENICE CASSIMIRO DA SILVA
- 5-JOSENY MARIA TIAGO

Nova Bandeirantes/MT, 02 de junho de 2008.

**Prefeitura Municipal de Nova Guarita**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2008**

De ordem do Exmo. Sr. Antonio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita – MT, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo n. 007/2008, instituída através do Decreto Municipal n. 038/2008, RESOLVE divulgar o resultado final de aprovação e classificação dos candidatos destinados a contratação por excepcional interesse público.

Candidatos	Cargo	Situação	Pontuação
Antônia Kátia Neres	Professor II (Assentamento)	Aprovada	4,00
Silvana Petry	Professor II	Aprovada	4,00
Francielle Lili	Professor II	Classificada	3,66
Pabola Dalprai	Professor II	Classificada	4,00
Fábio da Cruz Hulnik	Eletricista	Aprovado	6,33
Marlene Terézinha Tomaz Borges	Psicólogo	Aprovada	3,00
Claudinei Marciano Kuffel	Motorista de Ambulância	Aprovado	3,66
Fábio Pereira de Oliveira	Motorista de Ambulância	Classificado	2,33
Vanderli Padroni	Motorista I (Veículo Grande)	Aprovado	4,33
Ronaldo Hansen	Motorista I (Veículo Grande)	Classificado	4,33
João Carlos Gomes Biltar	Motorista I (Veículo Grande)	Classificado	3,33
Rudi Paulo Deftadi	Motorista I (Veículo Grande)	Classificado	3,00
Gilmar Ertl	Motorista I (Veículo Grande)	Classificado	3,00
Roberta Faust Barbosa	Receptionista	Aprovada	6,33
Nediane Maciel	Receptionista	Classificada	6,00
Resilene Rodrigues Gomes	Receptionista	Classificada	5,33
Vera Maria da Cruz Andrade	Receptionista	Classificada	5,33
Eraone Nascimento Carvalho Quaiar	Receptionista	Classificada	5,33
Inês Marones Maciel	Receptionista	Classificada	5,00
Maria José Faria dos Santos	Receptionista	Classificada	5,00
Sônia Marques Lazaroff	Receptionista	Classificada	4,66
Noel Terézinha Dallanora Martins	Receptionista	Classificada	4,33
Viviane Melhitar	Receptionista	Classificada	4,33
Luciani Vaz	Receptionista	Classificada	4,33
Eliusa Kaminski Kuffel	Receptionista	Classificada	4,33
Claudineia Oliveira Gonçalves	Receptionista	Classificada	4,33
Renata Aires Teixeira	Receptionista	Classificada	4,00
Samuel Novack da Cruz	Receptionista	Classificada	4,00
Elizângela Rasch	Receptionista	Classificada	3,33
Nelita Marques da Silva	Receptionista	Classificada	3,00

\* **Atenção:** A Maior Idade determinou a Ordem de Classificação conforme está disposto no Edital do referido Processo Seletivo.

**Informações:** (066) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, 03 de junho de 2008.

**Marcos Costa de Assis**  
Presidente – CEPSP

**Clarice Gomes Cardoso**  
Secretária - CEPSP

**Yana Maria Marcon**  
Membro - CEPSP

**Termo de Homologação**

O Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT, no uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 007/2008, realizado no dia 01/06/2008.

Nova Guarita - MT, 03 de junho de 2008.

**Antônio José Zanatta**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 014/08.  
MODALIDADE: CONVITE Nº. 014/08.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 06 de Junho de 2.008 às 11:00 horas, visando a Locação de 150 (cento e cinquenta) horas de 01 (uma) máquina Retro Escavadeira para escavação de uma vala para escoamento de água, escavação em cascalheira, carregamento de caminhões e demais serviços pertencentes as Secretarias Municipais de Obras e Viação e Transporte, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº 901, Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:30 as 11:30 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 3467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 30 de Maio de 2008.

**Alice Juen.**  
**Presidente da Comissão**  
**Permanente de Licitação.**

### Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 43/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE CAPA ASFALTICA COM DUPLA CAMADA DE LAMA ASFALTICA TIPO GROSSA E MÉDIA NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT  
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.080.0.2.15.451.0200.2055.4.4.90.51.00-999  
VALOR: R\$ 64.928,42 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS).  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2008  
DATA: 02/06/2008

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 44/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA J. A. COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-ME  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE CAPA ASFALTICA COM DUPLA CAMADA DE LAMA ASFALTICA TIPO GROSSA E MÉDIA NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT  
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.080.0.2.15.451.0200.2055.4.4.90.51.00-999  
VALOR: R\$ 4.374,80 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2008  
DATA: 02/06/2008

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 45/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA PEDREIRA TANGARA LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE CAPA ASFALTICA COM DUPLA CAMADA DE LAMA ASFALTICA TIPO GROSSA E MÉDIA NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT  
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.080.0.2.15.451.0200.2055.4.4.90.51.00-999  
VALOR: R\$ 21.289,44 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2008  
DATA: 02/06/2008

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2008 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA NÃO SENDO PNEUS RECAUCHUTADOS, REMOLDADOS, FRISADOS OU RECONDICIONADOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezesete) de Junho de 2008, às 13:00 (treze) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 12:00 (doze) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante a entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja informado ao Setor de Licitação, via e-mail - [licitanova@hotmail.com](mailto:licitanova@hotmail.com) - ou via fax - (65) 3332-1130, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 02 de Junho de 2008.

**Raquel Soares de Lima Souza**  
**Pregoeira**

### Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

#### PORTARIA N.º 4.186, DE 08 DE MAIO DE 2.008

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.281/2.008; **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Nomear Comissão Interna para realização do Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

**Titular:** PERILLO JOSÉ SABINO NUNES – Coordenador Pedagógico  
**Suplente:** ADÃO CARVALHO COSTA – Agente Administrativo

**Titular:** ENI MARIA TRICHES NUNES – Divisão de Recursos Humanos  
**Suplente:** EDUARDO CELESTINO BARBOSA – Assistente Administrativo

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** SANDRA REGINA ZANARDI CARDOSO – Coordenadora do Conj. das Escolas

**Suplente:** ELAINE CRISTINA PALÁCIO TENÓRIO – Auxiliar de Educação Infantil

**Titular:** ELIANE ISABEL TUBIN – Agente Administrativo

**Suplente:** OLGA MARIA AIRES DE ALMEIDA – Agente Administrativo

III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais

**Titular:** WANDER DA SILVA GUERREIRO – Assistente Administrativo  
**Suplente:** MARCIO GARCIA DA SILVA – Assistente Administrativo

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

IV – Representantes do Legislativo Municipal  
**Titular:** JOSÉ ANTONIO FERREIRA - Vereador  
**Suplente:** MANOEL JOSÉ DA SILVA - Vereador

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º, será responsável pela elaboração e correção das provas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.174, de 08 de abril de 2.008.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 08 de maio de 2.008.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
 Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Novo Mundo

**Resultado de Licitação**  
**Tomada de Preço N° 007/2008**  
**Lotes 03, 04 e 05**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO N° 007/2008, lotes 03, 04 e 05 obteve o seguinte resultado:

A Empresa FRIEDRICH & MORANTE LTAD – EPP., sagrou-se vencedora dos itens 04, 05, 06, 10, 11, 14, 17, 19, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 48, 49, 50, 56, 57, 59, 62, 63, 67, 68, 77, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 109, 111, 112, 113, 117, 118, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 140, 142, 146, 150, 151, 152, 153, 160 e 161 do Lote 03, para o fornecimento de materiais de construção, para execução do Barracão Industrial, com proposta no valor de R\$ 53.385,84 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

A Empresa FONTOURA & MERNITZKI LTDA – ME., sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 37, 38, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 114, 115, 116, 119 - 123, 125, 129, 132, 135 - 139, 141, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 154 - 159 e 163 do Lote 03, para o fornecimento de materiais de construção, para execução do Barracão Industrial, com proposta no valor de R\$ 126.954,46 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

A Empresa MASTER DIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA., sagrou-se vencedora do lote 04 para o fornecimento do de 60.000 (Sessenta Mil) litros de combustível (óleo diesel) para abastecimento da frota municipal, com proposta no valor de R\$ 132.600,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

A Empresa MASTER DIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA., sagrou-se vencedora do lote 05 para o fornecimento do de 117.000 (Cento e Dezessete Mil) litros de combustível (óleo diesel) para abastecimento Máquinas, Veículos e equipamentos para Execução das Obras de Recuperação de Recuperação de Estradas Vicinais de Acesso dos P. A. Peixoto de Azevedo e Araúna I no município de Novo Mundo, com proposta no valor de R\$ 258.570,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

O Processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 02 de junho de 2008.

**JOSÉ ODILON FERNANDES**  
 Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Paranatinga

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** n° 085/2008 **Contratado:** Deoclides Francisco Costa  
**Objeto:** Prestação de serviço de mão-de-obra para execução de 01 (uma) residência em alvenaria Padrão BMC com 39,00m² no município de Paranatinga. **Valor:** R\$ 2.000,00 **Prazo:** 60 Dias.

**Contrato:** n° 086/2008 **Contratada:** C.G. de Lima – ME **Objeto:** Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino na linha Camila, 130km por dia, período Matutino. **Valor:** R\$ 33.215,00 **Prazo:** 146 Dias Letivos.

**Contrato:** n° 087/2008 **Contratado:** José Luiz Werner **Objeto:** Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino na linha Assentamento Boa Vista, 170km por dia, período Noturno e 134km por dia, período Matutino. **Valor:** R\$ 93.206,40 **Prazo:** 146 Dias Letivos.

**Contrato:** n° 088/2008 **Contratado:** Arizona Jose Signor **Objeto:** Locação de veículo caminhão tanque para molhar ruas e avenidas não pavimentadas e canteiros públicos. **Valor:** R\$ 30.000,00 **Prazo:** 6 meses.

**Contrato:** n° 089/2008 **Contratada:** Edi Tondorf ME **Objeto:** Locação de veículo caminhão tanque para molhar ruas e avenidas não pavimentadas e canteiros públicos. **Valor:** R\$ 78.000,00 **Prazo:** 6 meses.

**Contrato:** n° 090/2008 **Contratado:** Josimar Marques Barbosa **Objeto:** Locação de ônibus para transporte de pacientes com consultas agendadas no Município de Rondonópolis. **Valor:** R\$ 7.800,00 **Prazo:** 2 meses.

**Contrato:** n° 091/2008 **Contratada:** Posto Salto da Alegria Ltda – ME **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (óleo diesel e gasolina comum). **Valor:** R\$ 554.554,28 **Prazo:** 6 meses.

#### EXTRATO DE ADITIVO

**Contrato:** 040/2008 – 1º Termo de Aditivo ASS: 18/04/2008 VCT: 30/05/2008 **Contratado:** Cogeplan Construções e Empreendimentos Ltda **Objeto:** Prorrogação do prazo.

**Contrato:** 041/2008 – 1º Termo de Aditivo ASS: 18/04/2008 VCT: 18/08/2008 **Contratada:** Cogeplan Construções e Empreendimentos Ltda **Objeto:** Prorrogação do prazo.

**Contrato:** 086/2008 – 1º Termo de Aditivo ASS: 19/05/2008 **Contratada:** C.G. de Lima – ME **Objeto:** Alteração de preço e quilometragem.

#### EXTRATO DE ERRATA

Errata de publicação de extrato de contrato, publicação do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 09/05/2008, página 08, Contrato 077/2008, onde se lê: R\$ 52.969,60, leia – se: R\$ 52.968,80, os demais dizeres continuam sem alteração.

### Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2008

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2008, o Senhor. Hermenegildo Bianchi Filho, Prefeito Municipal, RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, para a aquisição de 3 (Três) imóveis urbanos de propriedade da **Senhora NAIR DOS REIS, Portadora do RG nº 1483174-0 e CPF nº 976. 202.201-78**, residente e domiciliada na Rua Angelim nº 1065 Bairro Centro, no Município de Guaranta do norte-MT. situados no Município de Peixoto de Azevedo-MT, correspondentes aos lotes nº03,04 e 05 (três, quatro e cinco), todos da Quadra nº 06 (seis), do Quarteirão “B”, no Loteamento denominado “Cidade Peixoto de Azevedo”, com área total de 1.920,00 m2 (mil novecentos e vinte metros quadrado), conforme matrícula nº R-04/M-15.995, e escritura pública de compra e venda lavrado as fls. 63/65 do Livro nº 098 das notas do Cartório do Sexto Ofício da Comarca de Cuabá-MT de Registro de Imóveis, que será utilizado para fins de utilidade pública, para Cosntrução da Feira do Produtor Rural, tendo em vista ser o local mais apropriado para

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

a construção da mesma ; Valor – R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 02 de junho de 2008.

**KARINA GODOY HAWERROTH**  
Presidente - CPL

### Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2008- PMPL**  
**(PROCESSO Nº 057/2008-PMPL)**

**PREGÃO Nº. 039/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO AO CIDADÃO – PACC.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 16 de junho 2008.

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 16 de junho de 2008 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 03 de junho de 2008.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

**EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 019/2008**  
**RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

A comissão municipal de teste seletivo simplificado, nomeada pelo prefeito municipal Sr. Revelino Braz Trevisan, através da Portaria nº. 003/2008 torna público o resultado final do Teste Seletivo Simplificado, realizado no dia 29/05/2008, para contratação por prazo determinado, conforme dispõe os artigos 260º À 261º da lei nº. 018/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), e Lei Nº. 136/2006, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”.

CLASSIFICADO	CANDIDATO:	PONTOS:
1º.	DENILSON DALMIER LEMKE	9,5
2º.	SUELENE HONORATO	9,0
3º.	RAQUEL DE LIMA COELHO	9,0
4º.	MARCELO DOS SANTOS	7,0
5º.	CLAUDIO HERCULANO FILHO	3,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.

CLASSIFICADO	CANDIDATO:	PONTOS:
1º.	ROMEUICKERT	9,0
2º.	CRISTIAN JOSIEL SCHULZ	8,0
3º.	ALTAMIRO PEREIRA CAMPOS	7,0
4º.	LEISER MARTINS FARIAS	6,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Junho de 2008.

**REVELINO BRAZ TREVISAN**  
Prefeito Municipal

**ILÁRIO REZER**  
Presidente da Comissão

### Prefeitura Municipal de Porto Estrela

**EDITAL DE ANULAÇÃO N. 001/2008 do PROCESSO SELETIVO N. 001/2008 e EDITAIS COMPLEMENTARES N. 001/2008, 002/2008 e 003/2008**

O MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Antônio José de Faria, 2.053, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURO ANDRÉ BUSINARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Súmula 473 do STF e item 13.2 do edital do Processo Seletivo n. 001/2008,

**Considerando que**, o edital do Processo Seletivo n. 001/2008, não traz em seu bojo o conteúdo das matérias referentes a área correlacionada, que seriam objeto de questionamento na entrevista aplicada aos candidatos, pertinentes aos cargos a serem preenchidos;

**Considerando que**, a Comissão do Processo Seletivo n. 001/2008, para contratação e provimento de vagas para os cargos previsto de médico e motorista, previstos no anexo I citado edital, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituição de eventuais afastamentos de servidores e atendimento a convênios e programas, através de **análise curricular e entrevista pessoal**, previsto no item VI, sub-item 6.5, do **Edital de Processo Seletivo n. 01/2008**, não elaborou questões da área correlacionada com o cargo pretendido, não servindo, portanto, como parâmetro para aferir a capacidade e conhecimento técnicos dos candidatos;

**Considerando também que**, a Comissão do Teste Seletivo deixou de observar na prova prática para motorista, a exigência contida no item 2, do Edital Complementar n. 002/2008, ao Processo Seletivo Simplificado n. 001/2008, qual seja: **“O candidato no momento da prova deverá apresentar-se ao instrutor CNH, na categoria “D ou E”.**

**Considerando, ainda, que**, o item **13.2** do mesmo Edital, dispõe que **“A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes”**

**Resolve:**

1) Em obediência aos princípios da **legalidade, moralidade administrativa, transparência e eficiência**, prescritos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, **ANULAR** o Processo Seletivo n. 001/2008 e **EDITAIS COMPLEMENTARES N. 001/2008, 002/2008 e 003/2008.**

2) E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Porto Estrela (MT), 02 de junho de 2008.

**MAURO ANDRÉ BUSINARO**  
Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	83.448,39	77.952,77	5.495,62				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.550,27	44.941,83	28.608,44				
RECEITA PATRIMONIAL	99.561,96	42.739,05	56.822,91				
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.526,25	0,00	10.526,25				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.668.312,58	2.461.906,98	3.206.405,60				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.872,50	4.145,74	6.726,76				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	304.547,20	105.118,40	199.428,80				
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME</b>							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	81.498,25	53.333,87	28.164,38				
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAME!</b>							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	11.193,67	3.721,92	7.471,75				
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(803.998,07)	(349.653,21)	(454.344,86)				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	5.539.513,00	2.456.106,94	3.083.406,06
SOMAS.....	5.539.513,00	2.444.207,35	3.095.305,65	SOMAS.....	5.539.513,00	2.456.106,94	3.083.406,06
DÉFICIT.....	0,00	11.899,59	(11.899,59)	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	5.539.513,00	2.456.106,94	3.083.406,06	TOTAL.....	5.539.513,00	2.456.106,94	3.083.406,06

PORTO ESTRELA, 30 de abril de 2008

Mauro Andre Businaro  
PrefeitoGilmar Zanella  
SecretárioDirce Lemes de Araujo  
Contador(a)  
TC CRC-MT : 006059/O-8

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
<b>Receitas Correntes</b>							
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	73.550,27	44.941,83	28.608,44				
Receitas Patrimoniais	86.478,85	34.003,80	52.475,05				
RECEITAS CORRENTES DE CONTRIB.	81.498,25	53.333,87	28.164,38				
RECEITAS DE CAPITAL DE CONTRIB IN	11.193,67	3.721,92	7.471,75				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMAS</b>	<b>252.721,84</b>	<b>136.801,42</b>	<b>116.719,62</b>	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	79.965,47	14.703,87	65.261,60
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>252.721,84</b>	<b>136.801,42</b>	<b>116.719,62</b>	<b>SOMAS</b>	<b>79.965,47</b>	<b>14.703,87</b>	<b>65.261,60</b>
				<b>SUPERÁVIT</b>	<b>172.755,37</b>	<b>121.297,55</b>	<b>51.458,82</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>252.721,84</b>	<b>136.801,42</b>	<b>116.719,62</b>

PORTO ESTRELA, 30 de abril de 2008

Gilmar Zanella  
Secretário(a) Municipal

Décio Lemes de Araújo  
Contadora  
TC-CRC-MT 06059/0-5

Mauro Andre Buzinaro  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
**MATO GROSSO**

ANEXO 13 - LEI Nº 4320/64 - BALANÇETE FINANCEIRO  
MÊS DE ABRIL DE 2008.

Página: 1 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES	61.622,80	14.239,87	75.862,67	Desenvolvimento	612.080,12	162.889,96	774.970,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.207,19	20.894,70	56.101,89	Desenvolvimento Social	128.203,07	31.528,46	160.031,53
RECEITAS PATRIMONIAIS	35.228,86	12.313,10	47.541,96	Resíduos Municipais	10.796,62	2.907,03	13.703,65
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	Saúde	879.142,84	122.889,80	1.002.032,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.788.888,87	882.238,17	2.671.127,04	Educação	428.062,28	128.827,38	556.889,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.629,88	1.202,88	3.832,76	Urbanismo	4.388,58	0,00	4.388,58
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				Desenvolvimento	82.028,19	8.302,88	90.331,07
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Agricultura	22.088,28	1.284,70	23.372,98
ALIENação DE BENS	0,00	0,00	0,00	Emprego e Lazer	9.207,28	8.282,00	17.489,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	108.178,20	0,00	108.178,20	Saneamento Básico	23.961,20	8.888,88	32.850,08
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>17.586,16</b>	<b>35.716,71</b>	<b>53.302,87</b>	<b>SOMAS</b>	<b>2.820.122,81</b>	<b>508.174,28</b>	<b>3.328.297,09</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTER-ORÇAMENTÁRIAS	600,28	2.791,46	3.391,74	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
INDICAÇÃO DA RECEITA EM FAVOR DA UNIDADE				Restos a Pagar do Exercício			
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(282.882,08)	(88.821,72)	(371.703,80)	Pagto de Emp. dos Mês Anteriores	674.801,34	262.028,25	936.829,59
<b>SOMA</b>	<b>5.776.408,89</b>	<b>687.808,89</b>	<b>6.464.217,78</b>	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.079,40	2.807,38	98.886,78
				<b>Ingressos</b>			
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				PREV-FUNDO - Salários dos Funcionários	17.967,28	7.224,01	25.191,29
Restos a Pagar				Imposto de Renda Retido na Fonte	25.862,28	10.410,18	36.272,46
Empresas a Pagar	1.521.739,40	271.159,47	1.792.898,87	UNIMED - Retenções dos Funcionários	7.228,02	1.793,28	9.021,30
Serviços de Saúde a Pagar				INSS - Retenções dos Funcionários	10.819,88	4.016,88	14.836,76
Serviços de Educação a Pagar	32.282,28	8.284,87	40.567,15	Retenções Pensão Alimentícia	1.028,44	190,02	1.218,46
<b>Despesas</b>				PREV-FUNDO - Ret. Fun. FUNDEB	8.107,88	4.174,10	12.281,98
PREV-FUNDO - Ret. dos Serv.	11.627,58	7.574,88	19.202,46	UNIMED - Ret. Fun. FUNDEB	2.288,84	1.527,02	3.815,86
Imposto de Renda Retido na Fonte	25.862,28	10.410,18	36.272,46	Pensão Alimentícia - FUNDEB	322,88	198,44	521,32
UNIMED - Retenções dos Funcionários	5.948,85	1.762,77	7.711,62	Ret. Descont. Empregados	879,84	223,88	1.103,72
INSS - Retenções dos Funcionários	18.822,53	7.006,19	25.828,72	Ret. Cont. Emp. Fundos	327,18	0,00	327,18
Retenções Pensão Alimentícia	849,20	281,03	1.130,23	RENT. CONT. SINDSP-FUNDO	224,88	30,00	254,88
PREV-FUNDO - Ret. Fun. FUNDEB	12.652,59	4.562,12	17.214,71	Ret. Empregados Ca. Biométrica	8.288,82	2.070,78	10.359,60
UNIMED - Ret. Fun. FUNDEB	5.240,45	2.189,03	7.429,48	Ret. Empregados Ca. Biom. Fundos	1.828,88	887,21	2.716,09
Despesas Alimentícia - FUNDEB	488,32	195,44	683,76	Retenções UNIMED Fun. Fundos	228,78	168,88	397,66
INSS - Ret. Fun. FUNDEB	144,72	17,88	162,60	Retenções Des. Família - Desal	887,02	827,17	1.714,19
Ret. Amort. Empréstimo	588,11	233,45	821,56	Retenções Des. Família - FUNDEB	327,28	82,80	410,08
Ret. Cont. Emp. Fundos	282,77	163,88	446,65	Ret. Descont. Empréstimo - Despesa Mensal	14.287,28	8.728,28	23.015,56
RENT. CONT. SINDSP-FUNDO	80,80	30,00	110,80	Ret. Descont. Empréstimo Despesa Mensal - FUNDEB	2.282,02	1.282,02	3.564,04
Ret. Empregados Ca. Biométrica	8.288,82	2.070,78	10.359,60	Transferências Financeiras			
Ret. Empregados Ca. Biom. Fundos	1.828,88	887,21	2.716,09	Transf. de Custeio - Caméras	154.879,74	34.541,72	189.421,46
Retenções UNIMED Fun. Fundos	228,78	168,88	397,66	<b>SOMA</b>	<b>2.915.829,31</b>	<b>548.798,72</b>	<b>3.464.628,03</b>
Ret. Descont. Família - Desal	1.877,02	1.022,78	2.899,80	<b>SALDO FVMA O MÊS SEQUINTE</b>			
Retenções Des. Família - FUNDEB	372,12	91,28	463,40	DISPONÍVEL			
Ret. Descont. Empréstimo - Despesa Mensal	17.242,28	8.728,28	25.970,56	TESOUARIA	0,00	2.889,60	2.889,60
Ret. Descont. Empréstimo Despesa Mensal - FUNDEB	2.282,02	1.282,02	3.564,04	DESAFIO DE COMISSÃO	0,00	2.082.114,28	2.082.114,28
Ret. Descont. Empréstimo - Despesa Mensal - PREVI	302,02	102,02	404,04	PREV-FUNDO	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>3.282.881,28</b>	<b>987.227,28</b>	<b>4.270.108,56</b>	CAMÉRA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
				REALIZÁVEL			
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				Comarcas Caméras Contábeis	0,00	0,00	0,00
DISPONÍVEL				<b>SOMA</b>	<b>2.915.829,31</b>	<b>548.798,72</b>	<b>3.464.628,03</b>
TESOUARIA	0,00	1.527,34	1.527,34	<b>TOTAL</b>	<b>2.915.829,31</b>	<b>548.798,72</b>	<b>3.464.628,03</b>
DESAFIO DE COMISSÃO	0,00	1.897.284,21	1.897.284,21				
PREV-FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CAMÉRA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00				
REALIZÁVEL							
Comarcas Caméras Contábeis	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA</b>	<b>3.282.881,28</b>	<b>2.689.758,81</b>	<b>5.972.640,09</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>3.282.881,28</b>	<b>2.689.758,81</b>	<b>5.972.640,09</b>				

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
MATO GROSSO**

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO  
MÊS DE ABRIL DE 2008.

Página: 2 de 2

**RECEITAS**

**DESPESAS**

Mauro André Businaro  
Prefeito

Gilmar Zanella  
Secretário

Dirce Lemes de Araujo  
Contadora  
TC CRC-MT - 060590-8



**PREV PORTO  
MATO GROSSO**

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE ABRIL DE 2008.

Página: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				Previdência Municipal	10.796,84	3.907,03	14.703,87
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	<b>SOMA . . .</b>	<b>10.796,84</b>	<b>3.907,03</b>	<b>14.703,87</b>
Receitas de Contribuições	20.247,13	24.694,70	44.941,83	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
Receitas Patrimoniais	24.689,60	9.334,20	34.023,80	<b>Restos a Pagar do Exercício</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>17.596,16</b>	<b>35.735,71</b>	<b>53.333,87</b>	Pago de Emp. dos Meses Anteriores	3.975,08	5.825,96	9.801,04
<b>RECEITAS DE CAPITAL DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>930,48</b>	<b>2.791,44</b>	<b>3.721,92</b>	RESTOS A PAGAR DE EXERC. ANTERIORES	646,76	0,00	646,76
<b>SOMA . . .</b>	<b>63.445,37</b>	<b>72.556,05</b>	<b>136.001,42</b>	<b>Depósitos</b>			
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				Retenção UNIMED Benef. Prev. Porto	339,76	169,88	509,64
<b>Restos a Pagar</b>				A Regularizar	494,43	0,00	494,43
C/ Empenhos a Pagar	9.941,04	2.458,78	12.399,82	Retenção Amortiz Empréstimo- Banco Morada PREVI	200,00	100,00	300,00
<b>Depósitos</b>				UNIMED- Ret. Inativos e Benefic. da Previ	1.672,36	0,00	1.672,36
Retenção UNIMED Benef. Prev. Porto	509,64	169,88	679,52	Empréstimo - Ret. Beneficiários da Previ	854,82	0,00	854,82
Retenção Amortiz Empréstimo- Banco Morada PREVI	300,00	100,00	400,00	Ret. empréstimo Banco Morada	100,00	0,00	100,00
<b>SOMA . . .</b>	<b>74.196,05</b>	<b>75.284,71</b>	<b>140.480,76</b>	<b>SOMA . . .</b>	<b>19.070,05</b>	<b>10.002,87</b>	<b>29.072,92</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O MES SEGUINTE</b>			
<b>DISPONÍVEL</b>				<b>DISPONÍVEL</b>			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.044.941,36	1.044.941,36	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.165.349,20	1.165.349,20
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00	PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA . . .</b>	<b>74.196,05</b>	<b>1.120.226,07</b>	<b>1.194.422,12</b>	<b>SOMA . . .</b>	<b>19.070,05</b>	<b>1.175.352,07</b>	<b>1.194.422,12</b>
<b>TOTAL . . . .</b>	<b>74.196,05</b>	<b>1.120.226,07</b>	<b>1.194.422,12</b>	<b>TOTAL . . . .</b>	<b>19.070,05</b>	<b>1.175.352,07</b>	<b>1.194.422,12</b>

Gilmar Zanella  
Secretário(a) Municipal

Dirce Lemes de Araujo  
Contadora  
TC-CRC-MT 060590-8

Mauro André Businaro  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Poxoréu**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2008  
Edital Complementar nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de Poxoréu TORNA PÚBLICO o presente edital complementar que altera e suplementa o Edital nº 001/2008, que Abre inscrições e baixa normas para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para a Prefeitura de Poxoréu em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos que menciona:

Art. 1º - Altera a alínea "b", do subitem 2.5.1:  
2.5.1 - .....

b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado com a condição de que, se aprovado, comprovar a idade mínima no ato da posse.

Art. 2º - Acrescer a ordem "08", no subitem 3.1.3:

ORDEN	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VENCIM			SALÁRIO INICIAL CM RI	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CM	PRE	TOT		
08	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	01		03	649,48	25 horas

Art. 3º - Incluir o cargo de Professor no Grupo III - Ensino Superior, no subitem 4.2.2.

Art. 4º - Incluir o cargo de Professor no Grupo III - Ensino Superior, no Item 4.1, do Anexo I.

Art. 5º - Acrescer o subgrupo de conhecimentos específicos para o cargo de professor com seguinte conteúdo programático:

Professor:

1- As tendências pedagógicas da educação brasileira, metodologias para a educação infantil; Processo pedagógico e planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos de ensino e a avaliação escolar; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; O lúdico na educação infantil; A educação inclusiva. 2- Desenvolvimento Infantil: O desenvolvimento mental da criança de 0 a 6 anos; O pensamento da criança; a fala, a escrita e a leitura da criança; Alfabetização e letramento. 3. Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento. Projeto pedagógico da escola. Organização curricular da escola. Causas e consequências do fracasso escolar. A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico. 4. Legislação da educação brasileira: a Educação na constituição brasileira; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conteúdo e significados; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. A educação infantil e o FUNDEB. 6. Coordenação e orientação pedagógica: Os fins da educação. A organização da escola e a gestão escolar. A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico.

Art. 6º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu - MT, 02 de junho de 2008.

**POXORÉU**  
Novo Tempo - Ação e Desenvolvimento

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Administração

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008

**Prefeitura Municipal de Querência****RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o Resultado do processo de licitação nº **033/2008**; **MODALIDADE: Pregão Presencial**; **nº019/2008 onde o OBJETO é:** Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, adquiridos através dos processos de repasse de recursos do MAPA/ Caixa Econômica Federal

Data: **02/06/2008**; **HORÁRIO:** 14h30min;

Vencedores do Certame:

Lote 01: Comercial Borgato Maq. E Implementos Ltda

CNPJ: 57.213.191/0001-97

Lote 02: Kolln Comercio de Implementos Agric. Ltda

CNPJ: 07.680.047/0001-92

Querência, 02 de Junho de 2008.

**Tânia Siqueira Lorenz**

Pregoeira.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o Resultado do processo de licitação nº **035/2008**; **MODALIDADE: Pregão Presencial**; **nº020 onde o OBJETO é:** Aquisição de peças para Veículos

Data: **02/06/2008**; **HORÁRIO:** 08:00 hs;

Vencedor do Certame: HG Auto Peças Ltda

CNPJ: 05.755.048/0001-23

Querência, 02 de Junho de 2008.

**Tânia Siqueira Lorenz**

Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Santa Carmem****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008**

PARTES-PREFEITURAMUNICIPALDESANTACARMEMEDWINO JOSÉ WELTER

**OBJETO:** LOCAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO, localizada na, Lote nº 72, para manutenção nas Ruas e Avenidas no perímetro urbano e estradas rurais do município.

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais).

**DATA:** 12 de Maio de 2008.

**UN. ORÇ.:** **08.08.001.26.782.0029.2079.3.3.90.36.21.00**, **FONTE 999, do orçamento em vigor.**

**FUNDAMENTO:** **Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Santa Carmem - MT, 12 de Maio de 2008.

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**

Prefeito Municipal

**IVO NIVALDO ELY**

Presidente da C.P.L.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2008**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM e, EDWINO JOSÉ WELTER.  
**DATA:** 12 de Maio de 2008  
**OBJETO:** LOCAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO, localizada na, Lote nº 72, para manutenção nas Ruas e Avenidas no perímetro urbano e estradas rurais do município.  
**PREÇO:** O valor do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais).  
**DOTAÇÃO:** 08.08.001.26.782.0029.2079.3.3.90.36.21.00, FONTE 999, do orçamento em vigor.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008.  
**PRAZO:** Até a finalização da jazida de cascalho.  
**ASSINATURAS:** Rudimar Nunes Camassola e Edwino José Welter.

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro****TOMADA DE PREÇOS 007/2008 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 20/06/2008, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a execução de serviços de terraplanagem e pavimentação da travessia urbana da Rodovia MT 235. Informações mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 17:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes.

São José do Rio Claro/MT – MT, 02 de junho de 2008.

**Adriana Calheiros Moretti**  
 Presidente da CPL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 024/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Prorrogação de Prazo para 31/12/2008.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, quarta feira dia 28 de maio página 20 do corrente ano, onde – se – lê Processo 02, leia – se Processo 03.

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos****PORTARIA Nº 170 DE 02 DE JUNHO DE 2008**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**RESOLVE:**

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, a Senhora MARCIA CRISTINA TIBURCIO BONFIM, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
 AOS 02 DE JUNHO DE 2008

**ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, quarta feira dia 28 de maio página 20 do corrente ano, onde – se – lê Processo 02, leia – se Processo 03.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

Fica homologado o Resultado Final do Aprovado referente ao Concurso Público n. 001/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de junho de 2008., devendo o chamamento a posse seguir a ordem de classificação de acordo com a necessidade das funções de cada cargo.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

São Pedro da Cipa - MT, 03 de junho de 2008.

**Daniel Francisco Farias**

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO 001/2008**

A COMISSÃO DE EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, MEDIANTE CIENTE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, RESOLVE INFORMAR QUE NÃO HOUVE APROVADO PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL**.

SÃO PEDRO DA CIPA - MT, 02 DE JUNHO DE 2008.

**DANIEL FRANCISCO FARIAS**

PREFEITO MUNICIPAL

**VALMIR VIEIRA DOS SANTOS**

PRESIDENTE DA CEC

**CLAUDINEIA ALVES QUEIROZ**

SECRETÁRIA DA CEC

**VILMA CAMILO DE ARAÚJO**

MEMBRO DA CEC

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
CONCURSO PÚBLICO 001/2008

A COMISSÃO DE EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, MEDIANTE CIENTE DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, RESOLVE DIVULGAR O RESULTADO FINAL, ABAIXO:

OBS. 1 - LENDA. INSC. (INSCRIÇÃO) - PF (PONTUAÇÃO FINAL)

OBS. 2 - OS CANDIDATOS QUE NÃO CONSTAM DA PRESENTE LISTA, NÃO OBTIVERAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA OU SE FIZERAM AUSENTES A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

QUADRO DE RESULTADO

CARGO: 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I / VAGAS: 13

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	218	ARLETE MARIA DOS SANTOS	88,0
2	4	SUELI MARIA ANTUNES	84,0
3		DORINETE AUXILIADORA DE SOUZA	78,0
4	314	FRANCISCA DE SOUZA MENDES SANTOS	75,0
5	9	SELMA VERISSIMO CARDOSO	74,0
6	18	ANTONIA IVANI DO NASCIMENTO	74,0
7	2	EUCLENES PEREIRA FONTANELI	74,0
8	132	DIRCE PEREIRA MARQUES	74,0
9	5	IVONETE CASTRO MARTINS	74,0
10	93	SUZANA COSTA DE BARROS	73,0
11	528	ELIEZER SEGADE DA SILVA	73,0
12	301	NELIA CRISTINA RAMOS	73,0
13	106	LUANA SOARES CAMILO	73,0
CLASSIFICADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
13	336	SELMO CARVALHO DA COSTA	73,0
9	130	SUZANA DE JESUS MACIEL	70,0
7	45	ELIZABETH ROSA DA SILVA	70,0
8	103	SILENE SANTOS ABADE	70,0
10	461	SIRLENE BORGES DA SILVA	69,0
11	153	CRISTIANE OHANA GARCIA PEREIRA	69,0
12	377	ELIZANGELA DO CARMO COSTA	69,0
13	442	ROSICLÉIA FERMINA DA SILVA	68,0
1	408	LAIS GONÇALVES DA SILVA	66,0
2	85	LUANA LOPES AQUINO	66,0
3	35	APARECIDA CALOU LOPES	65,0
4	142	ELIANE ATANÁSIO BRASILEIRO	65,0
7	**	SILVANIA RACIS	64,0
6	297	FABIANA BARBOSA DE JESUS QUEIROZ	64,0
5	239	SANDRA LUCIA AZEVEDO	64,0
9	22	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	63,0
8	219	LUCINEIA DE LIMA ROCHA	63,0
10	47	LUCIANA PAIXÃO DE BARROS	62,0
11	137	ALYNE CRISTINE FERREIRA LIMA	62,0
14	16	JOSIANE SOARES DE MELO	62,0
13	117	SANDRA MESQUITA BENICIO	62,0
12	180	ELIENE DELFINA RODRIGUES	62,0
19	337	SIRLENE BASTOS MOREIRA	61,0
18	292	ROSANGELA LARA FERREIRA	61,0
15	238	MARCILENE FRANCISCA DA SILVA	61,0
16	462	SIRLEI BORGES DA SILVA	61,0
17	224	JOILCE A. ODILO DOS SANTOS	61,0
18	296	CENISE ALVES QUEIROZ	60,0
19	216	ELIANE FELIPE DA SILVA	60,0

21	504	JANETE PEREIRA LOPES FRANCA	60,0
22	161	ROSILENE COSTA ALVES	60,0
23	150	SILDETH LOPES DA SILVA BARROS	59,0
24	109	VANUZA GOMES DO NASCIMENTO	59,0
25	262	CLEIDE ALVES AFONSO	59,0
26	237	JANETE ARAUJO MIRANDA	59,0
27	505	ROSANGELA PEREIRA FRANÇA ANDRADE	58,0
28	41	ESLANE RODRIGUES DE SOUZA	58,0
29	222	ANA FERREIRA GOMES	58,0
30	456	LUZINETE ALVES DE ALMEIDA	58,0
31	479	KATIA CUSTODIO DA SILVA	58,0
32	217	JOSELAINÉ GOMES FERNANDES	58,0
33	171	JOSIANE LOPES DOS SANTOS	58,0
34	291	DARCI DE OLIVEIRA ABADE	57,0
35	380	ELAINE MARIA SILVA DE SOUZA FERREIRA	57,0
36	447	GRACIELE ALVES DE GRASSIA	57,0
37	248	MARIA DAVILA ANDRADE DA SILVA	56,0
38	107	QUITÉRIA MARTINS ARLINDO DE ARAUJO	56,0
39	168	ROSILDA DA SILVA	56,0
40	359	FLAVIA PEREIRA ALVES	56,0
41	43	VÂNIA FAURI DE ARAUJO	56,0
42	213	VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	55,0
43	112	ROSENILDA RODRIGUES DE SOUZA	55,0
44	260	VIVIAN DA SILVA DE GOIS	55,0
45	77	SIVANI MERENCIA DOS SANTOS	55,0
46	225	JOELMA LUIZA ODILON DOS SANTOS	55,0
47	15	LUSILEINE ROSA DE SOUZA	54,0
48	293	ROSELI DE FATIMA FELIPE DA SILVA	54,0
49	170	SIVANIA PEREIRA DA SILVA	53,0
50	55	LEIDIMAR DE JESUS ARANTES	53,0
51	361	MARIA APARECIDA DE SOUZA LENDENGUE	52,0
52	319	VANUZA ROCHA DE OLIVEIRA SOUZA	52,0
53	42	GERNIANIA RAMOS OLIVEIRA	52,0
54	383	MONICA VIEIRA LENDENGUE	52,0
55	6	ANA HELENA OLIVEIRA LOPES	52,0
56	36	ADRIANA DELGUINGARO	52,0
57	400	VALDELICE LOPES DA SILVA	52,0
58	30	ANA SILVA LUZ	52,0
59	209	CLEIDE GOMES CARDOSO	52,0
60	256	CLEIDE ROSA DA SILVA	51,0
61	13	SELMA DA SILVA NETO	51,0
62	489	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	51,0
63	2	VERA LUCIA ARAUJO DE SOUZA	51,0
64	443	ROSANGELA SANTOS DE AQUINO	51,0
65	258	NAGILA PEREIRA DE OLIVEIRA	51,0
67	250	ANA MARCIA DA SILVA GALVÃO	51,0
68	136	FABIANE LIMA DE SOUZA	51,0
69	232	VANDERLEIA SOUZA QUEIROZ	51,0
70	472	ROSANGELA REZENDE BARBOSA	50,0
71	71	MARIA APARECIDA LAURA ARAUJO BATISTA	50,0
72	88	ANAJARA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	50,0
73	56	LUCIANA DOS SANTOS PESSOA BORGES	50,0
74	270	GERORGIANE DA COSTA BARREIORS	50,0
75	473	MARILENE DOS SANTOS	50,0

CARGO: 02 - GUARDA 1 / VAGAS: 04

CLASS.	INSC.	APROVADO	PONTUAÇÃO
		NOME	

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

1	419	FABIO RODRIGUES BATISTA	102,0
2	58	PAULO LOURENÇO ALVES DE OLIVEIRA	91,0
3	0	VANDERLEI LOPES DA SILVA	93,0
4	312	ISMAEL BASILIO	80,0
<b>CLASSIFICADO</b>			
1	147	DANIEL MARTINS DE CARVALHO	79,0
2	484	SILVINHO ARRUDA DOS SANTOS	78,0
3	431	RODOLFO SOUZA COSTA	77,0
4	446	EULER HILARIO DA GRASSIA	76,0
5	318	LEIDIVAN OLIVEIRA ABADE	72,0
6	34	JOSUÉ INACIO DA SILVA	69,0
7	0	EDER ARAUJO MIRANDA	69,0
8	202	GUSTAVO FLORES DE OLIVEIRA	69,0
9	302	BRUCE PEREIRA DA CRUZ	68,0
10	433	EMERSON ATANASIO BRASILEIRO	66,0
11	37	MERLEY MARIA PEREIRA	66,0
12	145	WANDERLEY PEREIRA DE LIMA	66,0
13	277	MARIA DE FATIMA DE BESSA	63,0
14	362	WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA	62,0
15	355	ELIAS BARBOSA DE JESUS	60,0
16	357	WELLITON FIRMINO VIEIRA	60,0
17	392	TIAGO RODRIGUES FARIAS	59,0
18	167	RODRIGO PEREIRA BERNADES	58,0
19	187	VALDINEI JOSE BELINI	55,0
20	83	EDEILDO OLIVEIRA DA SILVA	54,0
21	295	LEANDRO JOSE DA SILVA	53,0
22	124	JOÃO BATISTA ALVES	53,0
23	174	JOSENILTON PEREIRA QUEIROZ	53,0
24	385	ERNANDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	52,0
25	356	PAULO ALBERTO FERREIRA CANUTO	52,0
26	140	DAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	50,0
27	228	IVANI RODRIGUES DA SILVA	50,0
28	201	MAGNO ARAUJO MIRANDA	50,0
29	310	WILSON SIQUEIRA	50,0

CARGO: 03 - GARI 1 / VAGAS: 04

<b>APROVADO</b>			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	340	VICENTE FIMIANO DOS SANTOS	71,0
2	144	GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	51,0
3	341	LUIZ FIRMIANO DOS SANTOS	42,0
4	176	JOSÉ BERTULIO BARBOSA DA SILVA	41,0

CARGO: 04 - COVEIRO 1 / VAGAS: 01

<b>APROVADO</b>			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1.º	452	FRANCISCA DENE DE OLIVEIRA PEREIRA	50,0

CARGO: 05 - MERENDEIRA 1 / VAGAS: 04

<b>APROVADO</b>			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	194	PATRICIA PAULA MONTEIRO FERREIRA	85,0
2	193	EVA FRANCISCA DO NASCIMENTO	80,0
3	459	YARAY DA COSTA BUENO	82,0
4	478	MAIZA BARBOSA XAVIER	79,0

<b>CLASSIFICADOS</b>			
1	253	MARICELE OLIVEIRA REIS	78,0
2	469	ROSENEI RODRIGUES CAMPOS	76,0
3	316	IRISVANIA OLIVEIRA AZEVEDO	71,0
4	0	LUCIANA MORAIS DOS SANTOS	70,0
5	407	ROBERTA GONÇALVES FREITAS DA SILVA	70,0
6	191	ZILMA AGUIAR MONTEIRO FERREIRA	39,0
7	468	DEBORA CRISTHINE FLORENTINO	67,0
8	343	EDILEUZA SILVA RAMOS	62,0
9	281	MARIANA FERREIRA DE DEUS	60,0
10	485	RAIMUNDA SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	60,0
11	426	ANALENE REZENDE DE OLIVEIRA	59,0
12	427	GILMEIRE RULIM LOPES	59,0
13	131	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	57,0
14	139	MARIA SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA	56,0
15	242	ANDREIA FRANÇA DO NASCIMENTO	55,0
16	98	ANATELMA SILVA DANTAS	53,0
17	428	ILZA DE FATIMA SANTOS SILVA	53,0
18	86	MARIA LENIER CALOU LOPES AQUINO	52,0
19	305	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	50,0

CARGO: 06 - ELETRICISTA 1 / VAGAS: 01

<b>APROVADO</b>			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	0	JONAS DE SOUZA FONTES	50,0

CARGO: 07 - MECÂNICO 1 / VAGAS: 01

<b>APROVADO</b>			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	440	VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA	51,0

CARGO: 08 - MENSAGEIRO 1 / VAGAS: 03

<b>APROVADO</b>			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	259	WEBERSON LOPES DOS SANTOS	66,0
2ª	493	FÁBIO ALVES DA SILVA	60,0
3ª	24	SERGIO OTAVIO CARVALHO	59,0
4ª	391	LOANA CARDOSO DA SILVA FARIAS	58,0
<b>CLASSIFICADO</b>			
	97	LUCIANE RAMOS MESTRE	54,0
	143	ROSILANE MONICA DA SILVA	53,0
	467	LUCINEI PEREIRA DOS SANTOS	52,0
	420	VALDETE GOMES DA SILVA	51,0
	151	MARIA APARECIDA BISPO	50,0

CARGO: 09 - MOTORISTA DE VEICULO PESADO 1 / VAGAS: 04

<b>APROVADO</b>			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	317	PAULO MENDES DA SILVA	64,0
1	26	JOSE OSMAR FREITAS	60,0
2	113	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	55,0
3	195	EVANILDO MENDES DA SILVA	53,0

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

CLASSIFICADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
4	455	MAURO DO NASCIMENTO	50,0

CARGO: 10 – OPERADOR DE MAQUINAS PESADA I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
01	87	EDSON CUSTODIO DA SILVA	50,0

CARGO: 11 – AGENTE ADMINISTRATIVO I / VAGAS: 04

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
	181	LELIANE BARCELOS MARTINS	80,0
	490	MARIA APARECIDA PECEGUEIRA	75,0
	1	ELIZANGELA ANTONIA DE JESUS	73,0
	477	MARIA CREGENILDE SILVA FARIAS	70,0
CLASSIFICADO			
1	342	MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS	65,0
2	274	ESDRAS WANDELEY NUNES DE JESUS	56,0
3	425	MARIA JUSSARA DE SOUZA	54,0
4	281	FABRICIA AZEVEDO DONIZETH	54,0
1	119	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA	53,0
2	65	RICARDO MENDES MARÇAL	51,0
	371	EDILMA PIMENTA FIGUEIREDO	50,0
	287	MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA	50,0
	29	FERNANDA AZEVEDO DONIZETH	50,0

CARGO: 13 – MONITORA DE CRECHE I / VAGAS: 03

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	418	ELIZABETE LOPES DE SOUZA	100,0
	392	ELZENI LIMA DE SOUZA	75,0
	501	MARIA MARLEUDA SOUZA FERREIRA	70,0
CLASSIFICADOS			
1	169	SIMONE DANTAS SANTOS	59,0
2	240	IRACILDA DUARTE SILVA	58,0
3	374	VILANI DE ARAUJO ALVES	56,0
4	27	LEONICE DOS SANTOS	56,0
5	306	ENIR BARBOSA NOGUEIRA	55,0
6	375	ANA CLAUDIA LIMA DE MACEDO	54,0
7	155	ELEUSA DELFINO LENDENGUES	53,0
8	33	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	53,0
9	212	MARLENE ROSA DE MORAES	50,0

CARGO: 14 – ASSISTENTE SOCIAL I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
01	486	LUCINEI ALVES DE SOUZA	52,0

CARGO: 15 – BIOQUÍMICO I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	470	VIVIANE DE FREITAS COSTA	65,0
CLASSIFICADO			
1ª	465	SOLANGE DOURADO PANIAGO	54,0

CARGO: 16 – ENFERMEIRO I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
	476	MARI ROSE DE OLIVEIRA SILVA	70,0
CLASSIFICADA			
1ª	367	TAÍS REGINA MAZARO CÂNGANI	63,0

CARGO: 17 – MEDICO CLINICO GERAL I / VAGAS: 02

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	363	WILMERSON VIEIRA DA SILVA	76,0
2ª	396	JOSÉ ANTONIO MARQUES	67,0

CARGO: 18 – PSICÓLOGO I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
01	149	ELIZABETE KARPINSKI	55,0

CARGO: 19 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	546	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	55,0
CLASSIFICADO			
1ª	540	WILSON FRANCISCO PEREIRA	52,0

CARGO: 20 – PROFESSOR DE BIOLOGIA I / VAGAS: 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	547	FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	52,0

CARGO: 21 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA 1 / VAGAS: 03

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	524	DANIELA SCHMIDT DA SILVA	80,0
2	523	NÁDIA DANTAS SANTOS	75,0
3	492	VALDILENE INÊS BELINI	74,0
CLASSIFICADA			
1	519	VALDETE DIAS DA COSTA	70,0
2	536	NIVÂNIA VIEIRA DA SILVA	70,0
3	527	EDNA APARECIDA DA COSTA	68,0
4	538	EDMAR DELFINO	68,0
5	498	MARIA CLEUNICE DA SILVA	65,0
6	542	LUCÉLIA ABADIA RIBEIRO	60,0
7	555	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA	59,0
8	556	VALÉRIA ALVES RIBEIRO	54,0

CARGO: 22 – DIGITADOR 1 / VAGAS: 05

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	541	JOVANEIA GONÇALVES DE LIMA	70,0
2	533	GLAUCE KELLY PAULINO BATISTA	63,0
3	508	MARIA GORET SANTOS DE ALMEIDA	62,0
4	543	PAULO CESAR VIEIRA DE SOUZA	62,0
5	376	MARIA CLEOMAR CHAGAS COÊLHA	62,0
CLASSIFICADO			
1	557	LOIRIMAR BARBOSA PINA	61,0
2	525	ANDRÉA ROCHA CASTELLI	61,0
3	526	JOÃO JOSÉ ALENCAR	60,0
4	548	MARCIO SANDIM GONÇALVES	55,0

CARGO: 23 – PEDREIRO 1 / VAGAS: 04

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	529	AILTON GOMES DE OLIVEIRA	62,0
2ª	495	NADIM FLORENTINO MARTINS	50,0

MAIORES INFORMAÇÕES: (65) 3529-6241 / 3529-6252.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 28 DE JANEIRO DE 2008.

DANIEL FRANCISCO FARIAS  
PREFEITO MUNICIPALVALMIR VIEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CECCLAUDINEIA ALVES QUEIROZ  
SECRETÁRIA DA CECVILMA CAMILO DE ARAÚJO  
MEMBRO DA CEC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

PORTARIA Nº. 191/2008.

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2008, realizado em 16 de março de 2008, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

**ORIGINAIS:**

- **02 foto 3x4;**
- **Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, (DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA);**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (DOCUMENTO ORIGINAL E 02 CÓPIAS);**
- **Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração) – 03 VIAS;**
- **Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia);**
- **Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).**

**FOTOCÓPIAS:** - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho;
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

**CONVOCADO:**

INSCRIÇÃO CARGO: MOTORISTA  
037 ANGELO BONTEMPO NETO

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado e/ou classificado convocado, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Junho 2008.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**DECRETO N.º 1.727/2008**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **ANA LUCIA BRAGA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1680662-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 988.206.301-25, no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 03 de junho de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 192/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a Senhora **SONIA APARECIDA GARCIA**, servidora efetiva no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1190729-0 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 799.269.401-53, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 907, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com as Leis Municipais nsº 218/99 e 424/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Junho de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****PORTARIA GP Nº. 150/2008**

DATA: 15 DE MAIO DE 2008

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA GUISELA BIER”.

O SR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

Considerando o artigo 97, § 4º da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo nº. 053, § 2º da Lei Municipal nº. 128/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte, MT, e ainda o Art. 82 da Lei Municipal nº. 723/2004, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

Resolve,

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Art. 1º** - Averbar o tempo de serviço/contribuição conforme a certidão de Contribuição emitida pelo INSS nº. 10001300.1.00002/05-6, a servidora **GUISELA BIER**.

**Art. 2º** - O período averbado compreende 3082 dias, correspondendo a 08 anos, 05 meses e 11 dias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRANOVA DO NORTE, EM 15 DE MAIO DE 2.008.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO 001/2006**  
**DÉCIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De Ordem do Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 28 de janeiro de 2007 e homologado através do Decreto n.º 008, de 08 de fevereiro de 2007; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS  
CLASS. NOME SECRETARIA MUNICIPAL  
01º Saionara Mazzochin PLANEJAMENTO E FAZENDA

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA  
CLASS. NOME SECRETARIA MUNICIPAL  
01º Elizane Squena AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Os candidatos convocados através deste Edital terão prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 02 de junho de 2008, para tomarem posse no referido cargo.

Os Candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

**FOTOCÓPIA (03 cópias de cada documento)**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE**  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS)**  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO**  
**COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DIPLOMA DO CURSO –**  
**REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SE EXIGIDO NO EDITAL).**  
**TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU**  
**CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA.**  
**CARTEIRA DE RESERVISTA (MASCULINO)**  
**PIS/PASEP (SE CADASTRADO)**  
**CPF**  
**CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA MOTORISTA E OPERADOR**  
**PATROLEIRO).**  
**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**  
**CARTEIRA DE TRABALHO**  
**02 FOTOS 3X4 RECENTE ATestado DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**  
**(EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO)**  
**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.**

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 02 de junho de 2008.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de União do Sul**

**DECRETO Nº 488, DE 30 DE MAIO DE 2008.**

Dispõe sobre prorrogação, de ofício, dos contratos temporários dos servidores que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o prazo dos contratos temporários dos servidores relacionados em anexo expira na data de 31 de maio de 2008;

Considerando ainda que o concurso público em andamento tem previsão de conclusão até final do mês de junho de 2008;

Considerando por fim que, após a homologação do concurso, devem se iniciar as convocações de aprovados para nomeações, o que demanda um prazo de mais um mês, até o final de julho de 2008, para posse desses convocados;

Diante do exposto, considerando a excepcionalidade e o interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º - Por força deste Decreto, excepcionalmente, ficam automaticamente prorrogados de ofício, até a data de 31 de julho de 2008, os contratos temporários dos servidores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 30 de maio de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO (Decreto nº 488/2008)**

RELAÇÃO DE PESSOAL CONTRATADO, A VIGORAR ATÉ 31/07/2008.

<u>NOME:</u>	<u>CARGO:</u>
1. Laércio Francisco Rezende	Motorista
2. Pedro João de Camargo	Motorista
3. Flavio Aparecido Santana	Operador de Máquinas
4. Carlos Paulo Dias	Operador de Máquinas
5. João Tavares Palhão	Gari
6. Elizeu Nunes	Gari
7. Pablino Rodriguez	Auxiliar de Serviços Gerais
8. Juliana Adorne	Auxiliar de Serviços Gerais
9. Jorge Aparecido Pereira	Fiscal de Tributos
10. Leandro Roberto de Souza	Fiscal de Tributos
11. Marcelo Correa	Fiscal de Tributos
12. Ronaldo Mendes	Fiscal de Tributos
13. Edivan de Sousa Paula	Agente de Combate as Endemias
14. Dina Charles Silva	Auxiliar de Enfermagem
15. Alessandra Gomes Paião	Auxiliar de Enfermagem
16. Dilva da Silva Santos	Auxiliar de Enfermagem
17. Maria Aclair dos Santos	Merendeira
18. Vanessa Aparecida Zanchett	Fisioterapeuta

**Extrato de Contrato**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada.

**Nº do Contrato:** 023/2008.

**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** Andreolla & Gomes Ltda. – CNPJ/MF nº 05.011.768/0001-84.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada na área de Controle Interno, compreendendo: Elaboração de manual de normas e procedimentos para a implantação e execução do Controle Interno do Executivo, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, para as metas do exercício de 2008; Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos ligados ao controle interno; e Apoio técnico na elaboração de relatórios, assessoria e acompanhamento dos trabalhos do controle interno, voltados às exigências do TCE-MT para as metas do exercício de 2008.

**Valor:** R\$ 25.000,00.

**Cód. Dotação Orçamentária:** 04.001.04.122.0007.2.007-3390.39.00.00.00.

**Prazo:** Até 31/12/2008.

**Data de assinatura:** 02/06/2008.

**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Elizandra Andreolla - pela Contratada.

#### Extrato de Contrato

**Espécie:** Contrato de Execução de Obra por Preço Global.

**Nº do Contrato:** 024/2008.

**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** A. L. GALADINOVIC - ME - CNPJ/MF nº 06.942.954/0001-08.

**Objeto:** Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Construção de Mini-Estádio de Futebol/Área de Lazer Esportivo Central, com 7.000,00 m2 de Campo, de conformidade com Projeto Arquitetônico e nos termos da licitação Convite nº 13/2008 - Edital nº 08/2008.

**Valor Global:** R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais).

**Cód. Dotação Orçamentária:** 10.001.27.812.0008.1.007 - 4490.51.00.00.00 (ficha 219).

**Prazo de Execução:** 120 dias, a contar da ordem de serviço.

**Data de assinatura:** 02/06/2008.

**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Antonio Lima Galadinovic - pela Contratada.

### Prefeitura Municipal de Várzea Grande

#### Portaria nº036/2008/CPSPA/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 173, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1164/91, que prevê a designação de defensor dativo.

RESOLVE designar o servidor **Dr. ENÉAS ROSA DE MORAES**, Procurador Municipal, matriculado sob o nº 8237 e regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 579, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome da servidora ELDA MARIZA GRENDENE, agente de serviços gerais, matriculada sob o nº 4003, que deixou de atender a regular citação no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2007, funcionando a Comissão na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, onde os autos do processo estarão à sua disposição.

Várzea Grande - MT, 02 de junho de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Administração

#### Portaria nº037/2008/CPSPA/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 173, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1164/91, que prevê a designação de defensor dativo.

RESOLVE designar a servidora **Dra. RENATA ANTELO BRETAS**, Procuradora Municipal, matriculada sob o nº 8623 e regularmente inscrita na OAB/MT sob o nº 6958, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome da servidora LUCÉLIA LIMA DE ARRUDA, merendeira concursada, matriculada sob o nº 6378, que deixou de atender a regular citação no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2008, funcionando a Comissão na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, onde os autos do processo estarão à sua disposição.

Várzea Grande - MT, 02 de junho de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Administração

#### Portaria nº038/2008/CPSPA/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 173, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1164/91, que prevê a designação de defensor dativo.

RESOLVE designar a servidora **Dra. RENATA MONTEIRO DA SILVA**, Procuradora Municipal, matriculada sob o nº 8613 e regularmente inscrita na OAB/MT sob o nº 7019, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome da servidora LEONINA MARIA DE OLIVEIRA, agente de serviços gerais concursada, matriculada sob o nº 2514, que deixou de atender a regular citação no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2008, funcionando a Comissão na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, onde os autos do processo estarão à sua disposição.

Várzea Grande - MT, 02 de junho de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Administração

#### Portaria nº039/2008/CPSPA/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 173, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1164/91, que prevê a designação de defensor dativo.

RESOLVE designar o servidor **Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA**, Procurador Municipal, matriculado sob o nº 6238 e regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 8667, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome da servidora GICELA CRISTINA DA SILVA, merendeira concursada, matriculada sob o

nº 7959, que deixou de atender a regular citação no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2008, funcionando a Comissão na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, onde os autos do processo estarão à sua disposição.

Várzea Grande – MT, 02 de junho de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº:** 034/2008

**Contrato Aditado:** 040/2007

**Contratada:** Bigolin Rolamentos e Retentores Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo.

**Prazo:** 10(dez) Meses

**Valor:** R\$ 13.250,00

**Fundamentação Lega:** Art. 57, Inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

**Assinatura:** 20/05/2008

**Jeverson Missias de Oliveira**  
Diretor Presidente

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT**  
**EXTRATO DE TERMOADITIVO**

**Termo Aditivo nº:** 040/2008

**Contrato Aditado:** 002/2008

**Contratada:** Mariano & Guimarães Ltda.

**Objeto:** Acréscimo de 25%.

**Valor:** R\$ 3.630,00

**Fundamentação Lega:** Art. 65, Inciso I, Letra b, § 1º Lei nº 8.666/93.

**Assinatura:** 06/05/2008

**Jeverson Missias de Oliveira**  
Diretor Presidente

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT**  
**EXTRATO DE TERMOADITIVO**

**Termo Aditivo nº:** 041/2008

**Contrato Aditado:** 013/2008

**Contratada:** Hidrosolo Com. De Mat. P/ Construção Ltda.

**Objeto:** Acréscimo de 25%.

**Valor:** R\$ 42.625,00

**Fundamentação Lega:** Art. 65, Inciso I, Letra b, § 1º Lei nº 8.666/93.

**Assinatura:** 15/05/2008

**Jeverson Missias de Oliveira**  
Diretor Presidente

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2008**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 11/2008, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº 16/2008.

ITEM	EMPRESA: Motta Supermercado LTDA	QTD	UNID	UNIT
01	Açúcar refinado em pó, emb. 400 gr	5.220	UNID	R\$ 1,38
02	Chocolate meio amargo em barra, emb. 1 kg	45	UNID	R\$ 14,90
03	Chocolate ao leite em barra, emb. 1 kg	45	UNID	R\$ 14,90
04	Chocolate branco em barra, emb. 1 kg	45	UNID	R\$ 14,90
05	Chocolate granulado, emb. 1 kg	09	KG	R\$ 14,81
06	Alface cristalizada, emb. 2 kg	29250	PCTE	R\$ 1,50
07	Alface refogada, emb. 1 kg	300	PCTE	R\$ 1,50
32	Estufa de tomate concentrado, emb. 330 gr	3.380	UNID	R\$ 0,89
53	Milho verde em conserva, emb. 200 gr	220	LT	R\$ 0,86
54	Molho de tomate pastoso, emb. 350 ml	480	UNID	R\$ 0,88
55	Salsinha em lata, em óleo conservado, emb. 130 gr	400	UNID	R\$ 1,38
86	Suco concentrado de laranja, fr. 500 ml	500	UNID	R\$ 3,20
87	Suco mineralizados sabores, emb. 1 kg	2.000	KG	R\$ 3,30
122	Leite UHT integral, caixa cartonada, emb. 1 l	2.520	L	R\$ 1,89

ITEM	EMPRESA: Comercial Luar Ltda	QTD	UNID	UNIT
08	Alcatraz desidratado pacote 1 g	300	PCTE	R\$ 2,33
09	Alho branco, in natura, de primeira, sem resíduo	272	KG	R\$ 3,00
10	Bicarbonato de sódio em pó embalagem 5 g	80	UNID	R\$ 1,64
11	Caldo de galinha pacote com 57 g, sal	300	PCTE	R\$ 1,23
12	Canola em óleo embalagem 2 g	200	PCTE	R\$ 1,03
13	Canola em pó, Embalagem, conteúdo no mínimo 3 g	200	UNID	R\$ 1,25
14	Chá de erva mate queimado a granel, pacote 2 g	2480	PCTE	R\$ 1,29
15	Colônia embalagem 5 g, contendo prazo de validade	17	PCTE	R\$ 1,40
16	Ciery desidratado pacote 5 g	240	UNID	R\$ 1,75
17	Frutas cristalizadas embalagem com 1 kg	500	UNID	R\$ 4,80
18	Margarina desidratado pacote 5 g	200	PCTE	R\$ 0,70
19	Oregano desidratado pacote 1 g	300	PCTE	R\$ 1,04
20	Tempero alho e sal embalagem com 1 kg	1240	UNID	R\$ 2,79
21	Uvas passas embalagem de 1 kg	500	UNID	R\$ 9,04
67	Gooden vegetal, emb. 1 kg	80	UN	R\$ 7,68
68	Margarina vegetal hidrogenada, c/ sal, emb. 1 kg	1.700	UN	R\$ 2,41
69	Margarina, emb. 500gr	100	UN	R\$ 8,32
84	Sal refinado iodado embalagem própria, 1 kg	1560	PCTE	R\$ 0,71
85	Soja grão partido 1ª linha p/ semente cara 6 kg	90	KG	R\$ 2,88
136	Garfo descartável branco para sobremesa por 1 Unidades	700	PCTE	R\$ 0,38
331	Garfo descartável cristal para refeição por 1 Unidades	800	PCTE	R\$ 0,38
352	Furto descartável p/ bolo embalagem com 1 Unidades	700	PCTE	R\$ 0,71
353	Furto descartável p/ refeição embalagem com 1 Unidades	1150	UNID	R\$ 1,28
360	Fralda infantil, descartável, com flocoel elástico nas pernas	180	UNID	R\$ 5,32
361	Fralda infantil, descartável, com flocoel elástico nas pernas	300	UNID	R\$ 4,65
362	Fralda infantil, descartável, com flocoel elástico nas pernas	120	UNID	R\$ 5,43
363	Fralda descartável adulto tamanho "g" pacote com 12 unidades	80	UNID	R\$ 18,53
364	Fralda descartável adulto tamanho "m" pacote com 12 unid.	380	PCTE	R\$ 18,53
365	Fralda descartável adulto tamanho "g" pacote com 10 unidades	300	PCTE	R\$ 13,17

ITEM	EMPRESA: Uplini e CIA. LTDA	QTD	UNID	UNIT
22	Amido de milho, emb. 500 gr	440	PCTE	R\$ 2,20
23	Amid milho para padaria, emb. 1 kg	30	CP	R\$ 11,69
24	Araruta, emb. 1 kg	170	UNID	R\$ 3,44
25	Arroz em flocos finos, 100% nat, emb. 500gr	310	UNID	R\$ 3,45
26	Fermento biológico em pasta, emb. 500 gr	600	PCTE	R\$ 7,52
27	Fermento químico em pó, emb. 100 gr	280	UNID	R\$ 1,48
28	Química melhorada de farinha de trigo	750	KG	R\$ 2,02
29	Pólvora doce, emb. 500 gr	150	PCTE	R\$ 1,84
30	Queijo amido, tipo parmesão, emb. 50 gr	480	PCTE	R\$ 0,88
38	Essência de chocolate embalagem 3 ml	354	UNID	R\$ 1,70
39	Essência de baunilha embalagem 3 ml	100	UNID	R\$ 1,40
40	Essência de chocolate embalagem	100	L	R\$ 13,60
41	Essência de baunilha embalagem	100	L	R\$ 23,80
42	Essência de menta embalagem	100	L	R\$ 19,00
43	Essência de morango embalagem	100	L	R\$ 28,30
44	Essência de pêssego embalagem	100	L	R\$ 29,30
45	Essência para pastinha embalagem 1 g	50	UNID	R\$ 28,20
46	Gelatina em pó sem sabor embalagem 85 gr	280	UNID	R\$ 0,55
47	Gelê de fruta sabor cassis embalagem copo 18 ml	495	UNID	R\$ 7,20
48	Gelê de fruta sabor uva embalagem copo 18 ml	495	UNID	R\$ 7,20
49	Gelê de fruta sabor maçã embalagem copo 18 ml	495	UNID	R\$ 7,20

50	Goiabada doce em barra embalagem 5 gr;	105	UNID	R\$ 2,90
51	Doce, de leite, pastoso. Embalagem com mínimo de 1 kg.	60	UNID	R\$ 12,50
70	Leite em pó, tipo NAN 1, emb. 450 gr	280	LT	R\$ 19,75
71	Leite em pó, tipo NAN 2 emb. 450 gr	260	LT	R\$ 17,00
72	Leite em pó, instantâneo, emb. 400 gr	4.000	LT	R\$ 7,05
73	Leite em pó, NESTOGENO 2º sem. emb. 450 gr	250	LT	R\$ 12,16
74	Macarrão comum, tipo espaguetei, emb. 500 gr	1.080	PCTE	R\$ 1,32
75	Macarrão tipo parafuso, emb. 500 gr	1.260	PCTE	R\$ 1,32
76	Molho de pimenta, emb. 150 ml	80	UNID	R\$ 1,13
77	Molho shoyo, emb. 150 ml	80	UNID	R\$ 1,13
78	Óleo de soja refinado, emb. 900 ml	3.500	UNID	R\$ 3,46
79	Vinagre de vinho tinto, emb. 750 ml	552	UNID	R\$ 1,05
98	Frango inteiro, congelado.	1.350	KG	R\$ 2,34
99	Lingüiça toscana, carne suína.	120	KG	R\$ 3,58
100	Peito de frango congelado, pçs. inteiras	100	KG	R\$ 3,50
101	Salsicha tipo hot-dog, emb. cry-o-vac.	1.680	KG	R\$ 2,50
118	Côco ralado, s/ açúcar, emb. 100 gr	150	UNID	R\$ 1,33
119	Creme de leite tradicional, emb. 200 gr	240	UNID	R\$ 1,02
120	Leite condensado, integral, caixa cartonada pesando 395 g	420	UNID	R\$ 2,28
121	Leite de coco embalagem vidro 500 ml;	240	UNID	R\$ 2,49

ITEM	EMPRESA: WDM Atacado Com. Serv. LTDA	QTD	UNID	UNIT
31	Azeite de oliva puro, emb. 500 ml	60	UNID	R\$ 9,60
32	Azeitona verde, inteira c/ caroço, emb. 500 gr	60	UNID	R\$ 5,30
80	Ovo tipo extra, classe A, branco, emb. 30 unid.	1.120	CX	R\$ 5,90

ITEM	EMPRESA: Provel Comercio de Alimentos Ltda EPP	QTD	UNID	UNIT
33	Arroz tipo 1, longo, polido embalagem de 5 kg.	5.950	UNID	R\$ 7,90
34	Biscoito água e sal, embalagem 400 g; de primeira linha	8.400	PCTE	R\$ 1,63
35	Biscoito doce sem recheio de maisena emb. 400 g	8.400	PCTE	R\$ 1,62
36	Biscoito doce recheada sabor chocolate embalagem 130 gr.	2.220	PCTE	R\$ 1,05

ITEM	EMPRESA: Ralhid Akel - ME	QTD	UNID	UNIT
37	Cafê pó torrado/moído,almofada (sem vacuo) pacote 500 g	2.326	PCTE	R\$ 4,30
56	Farinha de mandioca, 1ª linha, emb. 1 kg	1.030	PCTE	R\$ 1,60
57	Farinha de milho, 1ª linha, emb. 1 kg	630	KG	R\$ 2,60
58	Farinha de rosca, tipo 1, emb. 500 gr	100	PCTE	R\$ 2,97
59	Farinha de soja orgânica, emb. 500 gr	160	UNID	R\$ 3,85
60	Farinha de trigo, especial, emb. 1 kg	21580	PCTE	R\$ 1,60
61	Farinha láctea, emb. 400 gr	300	LT	R\$ 6,85
62	Farinha p/ quibe, tipo 1, emb. 500 gr	90	PCTE	R\$ 1,50
63	Fubá de milho, emb. 500 gr	1.100	UNID	R\$ 0,59
64	Milho p/ canjica branca, emb. 500 gr	760	PCTE	R\$ 1,13
65	Milho p/ pipoca, emb. 500 gr	1.230	PCTE	R\$ 1,20

ITEM	EMPRESA: Eikon Atacado de Alimentos Ltda.	QTD	UNID	UNIT
66	Feijão cariquinho tipo 1 classe cores emb. 1 kg	1200	PCTE	R\$ 2,70

ITEM	EMPRESA: Moreira Com. Prod. Alim. LTDA	QTD	UNID	UNIT
81	Refrigerante a base de laranja, emb. 2 L	300	GRF	R\$ 2,20
82	Refrigerante a base de guaraná, emb. 2 L	600	GRF	R\$ 2,20
83	Refrigerante a base de cola, emb. 2 L	300	GRF	R\$ 2,30

ITEM	EMPRESA: J. Mantoani Coml. Frios LTDA	QTD	UNID	UNIT
88	Apresentado, peça inteira	80	KG	R\$ 7,49
89	Bacon fatiado, emb. a vácuo	45	KG	R\$ 10,90
90	Presunto fatiado	100	KG	R\$ 10,90
91	Queijo fresco, tipo minas	60	KG	R\$ 8,90
92	Queijo mussarela, fatiado, emb. em plástico	80	KG	R\$ 11,40
93	Queijo parmesão, pç inteira	90	KG	R\$ 18,90

ITEM	EMPRESA: Jones Teixeira Barbosa ME	QTD	UNID	UNIT
94	Carne bovina ponta de peito, de primeira qualidade	830	KG	R\$ 5,78
95	Carne, bovina, charqueada, dianteiro.	790	KG	R\$ 6,17
96	Carne bovina cortada em cubos congelada de 2º magra.	1030	KG	R\$ 7,24
97	Carne bovina moída, congelada, de 2ª magra.	1170	KG	R\$ 7,06

ITEM	EMPRESA: Perrot e Paganini Ltda.	QTD	UNID	UNIT
102	Abóbora cabutian, de primeira linha	1060	KG	R\$ 0,87
103	Banana da terra produto de primeira linha	1080	KG	R\$ 1,84
104	Banana nanica produto de primeira linha, tamanho médio,	1240	KG	R\$ 1,16
105	Batata doce produto de primeira linha, tamanho médio,	480	KG	R\$ 1,07
106	Batata inglesa produto de primeira linha,tamanho médio,	2040	KG	R\$ 1,21
107	Beterraba; produto de primeira linha, tamanho médio,	480	KG	R\$ 1,46

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

108	Cebola de primeira linha, branca, com casca protetora,	1960	KG	R\$ 1,74
109	Cebolinha verde embalagem bandeja 80 g	150	UNID	R\$ 3,88
110	Cenoura produto de primeira linha, tamanho médio,	1016	KG	R\$ 1,45
111	Chuchu produto de primeira linha, tamanho médio,	680	KG	R\$ 0,97
112	Mandioca; graúda; de primeira (ótima qualidade);	1200	KG	R\$ 0,78
113	Pimentão comum; de boa qualidade	160	KG	R\$ 1,36
114	Pimentão vermelho; de boa qualidade	120	KG	R\$ 8,72
115	Repolho produto de primeira linha	1016	KG	R\$ 0,77
116	Salsa picada e higienizada embalagem 70 g	150	UNID	R\$ 2,91
117	Tomate produto de primeira linha, tamanho médio,	1080	KG	R\$ 1,94

ITEM	EMPRESA: Ianomani Comercio e Serviços Ltda.	QTD	UNID	UNIT
123	Água oxigenada líquida embalagem 1 ml	100	UNID	R\$ 0,99
124	Algodão pacote de 5 g	600	PCTE	R\$ 2,08
125	Alicate para cutícula, para salão de beleza	200	UNID	R\$ 17,00
126	Bacia para pé de pedicure, para salão de beleza	60	UNID	R\$ 10,29
127	Base para unha	400	UNID	R\$ 2,49
128	Base para rosto pele negra, maquiagem	60	UNID	R\$ 14,90
129	Base para rosto pele parda, maquiagem	60	UNID	R\$ 14,90
130	Base para rosto pele branca, maquiagem	60	UNID	R\$ 14,90
131	Baton cores variadas para maquiagem	50	UNID	R\$ 7,50
132	Blache creme para rosto pele branca, maquiagem	40	UNID	R\$ 8,99
133	Blache creme para rosto pele negra, maquiagem	40	UNID	R\$ 8,99
134	Blache creme para rosto pele parda, maquiagem	40	UNID	R\$ 8,99
135	Borrifador de água para uso profissional	60	UNID	R\$ 3,95
136	Cadeira para manicure e pedicure ou cirandinha,	30	UNID	R\$ 143,00
137	Capa de nylon- para cabeleireiro	100	UNID	R\$ 14,95
138	Cera finalizadora pote com 500 ml	100	PT	R\$ 13,59
139	Cera quente barra 500 g	60	UNID	R\$ 13,59
140	Cera rolon para depilação pote 600 g prancha alisadora;	40	UNID	R\$ 5,45
141	Prancha alisadora temp. máxima 210°C, potenc. 36 a 41 Watts	60	UNID	R\$ 145,00
142	Condicionador neutro para salão de beleza embalagem 5 lt	40	UNID	R\$ 27,00
143	Corretivo para rosto pele branca, maquiagem	40	UNID	R\$ 8,90
144	Corretivo para rosto pele negra, maquiagem	40	UNID	R\$ 8,90
145	Corretivo para rosto pele parda, maquiagem	60	UNID	R\$ 8,90
146	Creme para os pés pote com 500 g	40	PT	R\$ 7,99
147	Creme para mãos pote 500 g	40	PT	R\$ 7,99
148	Defrizante para os cabelos 240 g	200	UNID	R\$ 10,00
149	Delineador para olhos, maquiagem	60	UNID	R\$ 14,50
150	Delineador para lábios cor marrom, maquiagem	40	UNID	R\$ 12,90
151	Descolorante para os cabelos embalagem 240 ml	200	UNID	R\$ 12,99
152	Escova profissional para cabelo média, de cabeleireiro	60	UNID	R\$ 20,75
153	Escova para pé manicure profissional	60	UNID	R\$ 2,90
154	Esmalte cremoso de unha para manicure cores variadas	200	UNID	R\$ 2,90
155	Esmalte cintilante de unha para manicure cores variadas	200	UNID	R\$ 2,20
156	Espanador de cabelo 308 m uso, para salão de beleza.	30	UNID	R\$ 7,90
157	Espátula de madeira; p/ depilação.	60	UNID	R\$ 3,50
158	Espátula mereje de plástico; p/ depilação.	30	UNID	R\$ 3,45
159	Esponja para pó, maquiagem	60	UNID	R\$ 2,45
160	Esterilizadora automático, voltagem 110 v	06	UNID	R\$ 185,00
161	Folha para depilação pacote com 20 folhas	100	PCTE	R\$ 3,20
162	Gel corporal pós depilação 500 g	40	UNID	R\$ 13,00
163	Gel fixação média sem álcool Bozzano brilho molhado 230 g	40	UNID	R\$ 14,90
164	Gel redutor pote de 01 kg	40	UNID	R\$ 16,99
165	Grampo para cabelo n° 07 embalagem c/ 100	40	CX	R\$ 6,95
166	Grampo teimosão PR n° 07 embalagem c/ 100	60	CX	R\$ 7,95
167	Jaleco branco (tam. Único), para cabeleireiro	100	UNID	R\$ 24,90
168	Kit químico para escova de chocolate	30	KITS	R\$ 43,90
169	Kit de sombra nas cores prata/azul/branco/bronze, maquiagem	40	KITS	R\$ 13,80
170	Kit shampoo + condicionador para os cabelos embalagem 5 lt	20	KITS	R\$ 28,00
171	Lamina, para barbear, em aço inoxidável.	50	UNID	R\$ 1,85
172	Lápis para olhos cor branco, maquiagem	40	UNID	R\$ 6,50
173	Lápis para olhos cor cinza, maquiagem	40	UNID	R\$ 6,50
174	Lápis para olhos cor marrom, maquiagem	40	UNID	R\$ 6,50
175	Lápis para olhos cor preto, maquiagem	60	UNID	R\$ 6,50
176	Lápis para olhos cor verde, maquiagem	40	UNID	R\$ 6,50
177	Lixa para pé em aço inoxidável (manicure)	40	UNID	R\$ 3,80
178	Lixa emborrachada para pé salão de beleza	100	UNID	R\$ 3,80
179	Lixa para polir unha pct com 6 unidade, para salão de beleza	200	PCTE	R\$ 3,90
180	Luvas de procedimento tamanho G cx c/ 100	03	CX	R\$ 28,00
181	Maquina para corte de cabelo, tipo elétrica kit c/10 pecas, 110 v	30	UNID	R\$ 78,00
182	Mascara capilar para hidratação tutano e silicone pote 500 g	60	PT	R\$ 16,45
183	Mascara capilar para hidratação aveia e silicone pote 500 g	60	PT	R\$ 9,00
184	Mascara capilar para hidratação ceramida e silicone pote 500 g	60	PT	R\$ 9,00
185	Mascara capilar para hidratação chocolate pote 500 g	60	PT	R\$ 9,00
186	Navalhte cabo de plástico, para cabeleireiro profissional	100	UNID	R\$ 10,85
187	Oleo corporal de amêndoas embalagem 100 ml	40	UNID	R\$ 7,80

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

188	Óleo para massagem varias fragrâncias embalagem 5 ml	06	UNID	R\$ 22,00
189	Óleo removedor rollon embalagem 250 ml	30	UNID	R\$ 10,90
190	Óleo secante para secar esmalte, 100 ml	80	UNID	R\$ 3,98
191	Palito para unha (manicure)	500	UNID	R\$ 1,00
192	Pente para corte de cabelo, para salão de beleza	1000	UNID	R\$ 2,90
193	Pente largo modelador de cabelo material plástico	60	UNID	R\$ 2,90
194	Pinça para sobrancelha	150	UNID	R\$ 0,90
195	Pincel para tintura de cabelos	60	UNID	R\$ 3,80
196	Piranha para cabelo embalagem c/ 6 unid. Tam. grande	30	PCTE	R\$ 4,32
197	Pó compacto para pele branca, maquiagem	30	UNID	R\$ 11,90
198	Pó compacto para pele parda, maquiagem	30	UNID	R\$ 11,90
199	Pó compacto para pele negra, maquiagem	30	UNID	R\$ 11,90
200	Protetor BE bacia p/ manicure; material plástico	200	UNID	R\$ 1,00
201	Recipiente tipo pote para tintura de cabelo material plástico	40	UNID	R\$ 2,79
202	Removedor de esmalte acetona 100 ml	600	UNID	R\$ 2,08
203	Reparador de pontas para os cabelos embalagem 25 ml	80	UNID	R\$ 3,00
204	Rimel incolor, maquiagem	20	UNID	R\$ 9,90
205	Rimel preto, maquiagem	20	UNID	R\$ 9,90
206	Secador de cabelo, potencia de 1400 w, voltagem 110 v	50	UNID	R\$ 89,00
207	Separador de dedos emborrachado embalagem com 5 unid.	60	PCTE	R\$ 2,90
208	Shampoo anti-residuo embalagem de 01 litro	40	UNID	R\$ 9,00
209	Shampoo neutro para salão de beleza embalagem 5 lt	40	UNID	R\$ 24,00
210	Talco perfumado para cabeleireiro embalagem 01 Kg	40	UNID	R\$ 12,00
211	Tesoura para corte de cabelo aço inox 50/609 Profissional	100	UNID	R\$ 15,39
212	Tesoura para corte de cabelo aço inoxidável 55/20 Profissional	120	UNID	R\$ 17,90
213	Tesoura pequena de unha para (manicure); aço inoxidável	60	UNID	R\$ 12,00
214	Tintura para cabelo varias cores kit 205 g	1600	UNID	R\$ 6,90
215	Toalha de rosto, 72 x 43 cm, 100% algodão varias cores	200	UNID	R\$ 8,90
216	Toalha para os pés, 72 x 43 cm, 100 % algodão varias cores	100	UNID	R\$ 8,90
217	Touca emborrachada para tintura	40	UNID	R\$ 4,50
218	Touca metalizada térmica, de cabeleireiro	100	UNID	R\$ 4,50
219	Vitamina ampola de 100 ml; para os cabelos	200	UNID	R\$ 1,80
220	Miçangas cores variadas pote 100 g	720	PT	R\$ 2,65
221	Flor de plástico peq. p/ bordar chinelos varias cores pcte 500 g	300	PCTE	R\$ 3,62
222	Coração de plástico peq. p/ bordar varias cores pct 500 g	300	PCTE	R\$ 3,65
223	Borboleta de plástico peq. p/ bordar varias cores pct 500 g	300	PCTE	R\$ 3,65
224	Estrela de plástico peq. p/ bordar varias cores pct 500 g	300	PCTE	R\$ 3,65
225	Linha de nylon para pesca 0,30 mm, rolo 100 metro	600	UNID	R\$ 2,75
226	Dedal para costura de metal	120	UNID	R\$ 1,15
227	Tesoura pequena de unha aço inoxidável profissional	40	UNID	R\$ 8,75
228	Sandálias tipo chinelo de borracha vários tamanhos e cores	900	PT	R\$ 12,25
229	Lentilha pacote 100 g varias cores e modelos	600	PCTE	R\$ 1,75
230	Cascalho varias cores pacote com 100 g	300	PCTE	R\$ 3,75
231	Pitanga varias cores pacote com 100 g	300	PCTE	R\$ 3,75
232	Balãozinho cores variadas 100 g	300	PCTE	R\$ 4,00
233	Sextavado cores variadas pote 100 g	300	PT	R\$ 3,75
234	Lantejoulas tamanho grande varias cores pote 100g	300	PT	R\$ 1,50
235	Alicate para bijuteria bico chato	20	UNID	R\$ 9,00
295	Adesivo promocional branco leitoso 8 gr, com 60 cm largura	15	M	R\$ 5,50
296	Alicate bico chato com corte	10	UNID	R\$ 15,00
297	Arrebite de metal top especial I 200	500	UNID	R\$ 0,10
298	Arrebite de metal top especial I 360	500	UNID	R\$ 0,10
299	Lamina de serra tico-tico n° T144D cartela 4 Unidades	20	CART	R\$ 9,80
300	Cola líquida, branca, escolar, atóxica frasco c/1000 gramas	20	UNID	R\$ 3,00
301	Cola contato embalagem lata 750 g	20	UNID	R\$ 20,00
302	Cola contato permanente 900 ml	10	UNID	R\$ 20,00
303	Corante líquido para tinta varias cores bisnaga 100 ml	260	UNID	R\$ 3,00
304	Solvente vinílico embalagem 900 ml	10	UNID	R\$ 11,24
305	Dobraçã 3/4 zincada, pacote com 100 unidades	03	PCTE	R\$ 50,00
306	Emulsão azul emulsão sensibilizável com Bicromato,	10	L	R\$ 15,00
307	Emulsão verde emulsão sensibilizável com Bicromato,	10	L	R\$ 15,00
308	Fita adesiva polipropileno tamanho 50 x 50 na cor transparente	20	UNID	R\$ 2,70
309	Jogo de formão com 12 peças para entalhe	10	JOG	R\$ 89,00
310	Bucha material : nylon de alta carga acabamento: Cinza	500	UNID	R\$ 1,00
311	Grampo p/ rocama 106/6 ACC cx c/ 5000	10	CX	R\$ 5,08
312	Grampo C nodular n°6, forjado em ferro fundido	10	UNID	R\$ 26,00
313	Lixa para madeira n°220	200	UNID	R\$ 1,00
314	Lixa para madeira n° 80	300	UNID	R\$ 1,00
315	Lixa ferro n° 360	300	UNID	R\$ 1,00
316	Lixa pano 12 x 60	200	UNID	R\$ 4,80
317	Madeira MDF cru 12mm tamanho 2,88 x 1,85 m	30	UNID	R\$ 125,00
318	Madeira MDF cru 6mm tamanho 2,88 x 1,85 m	30	UNID	R\$ 77,00
319	Madeira MDF cru 9mm tamanho 2,88 x 1,85 m	30	UNID	R\$ 93,00
320	Martelo unha 500 gr, cabeça aço polido madeira, 325 mm comp	10	UNID	R\$ 20,00
321	Massa corrida acrílica 3,6 L	10	UNID	R\$ 17,90
322	Oculos de proteção (incolor)	10	UNID	R\$ 68,00
323	Pistola ar direto com caneca em nylon e bico de 1.2 mm,	02	UNID	R\$ 65,00
324	Poliester nylon suíço 120	10	M	R\$ 7,70

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

325	Poliester nylon suíço 77	10	M	R\$ 8,00
326	Prego 10x10 sem cabeça	20	UNID	R\$ 12,00
327	Prego sem cabeça 13 x 18	20	KG	R\$ 9,00
328	Quadro de madeira 40x 50 para serigrafia	30	UNID	R\$ 11,37
329	Quadro branco magnético com moldura de alumínio e suporte	12	UNID	R\$ 98,00
330	Rebitadeira manual pequena p/ arrebite	10	UNID	R\$ 25,00
331	Rodo borracha cinza para serigrafia	05	M	R\$ 20,96
332	Rolo de espuma 10 cm	30	UNID	R\$ 4,50
333	Selador acrílico. Embalagem: galão com 3,6 L	10	GL	R\$ 20,00
334	Sensibilizante para emulsão fotográfica 100 ml a base de água	20	UNID	R\$ 4,50
335	Serra circular em videira 10 "	02	UNID	R\$ 165,00
336	Sopradador térmico HL 1800 tensão: 110 v.	10	UNID	R\$ 290,00
337	Thinner 2,8 embalagem 5 litros	10	UNID	R\$ 12,00
338	Tinta látex acrílico branco, fosco 3,6 L	10	UNID	R\$ 15,40
339	Tinta látex semi-brilho 3,6 L	10	UNID	R\$ 15,40
340	Tinta para tecido serigrafia varias cores embalagem 1 litro	50	UNID	R\$ 15,00
341	Trena de 5 mt	06	UNID	R\$ 7,80
342	Triangulo 1 x 1, material ferro, acabam. Zincado, altura 2 mm	200	UNID	R\$ 13,80
343	Verniz marítimo transparente lata 3,6 L	10	LT	R\$ 45,00
344	Verniz transparente 3,6 ml	10	UNID	R\$ 38,00
345	Tinta vinilica fosco amarelo ouro 900 ml	10	UNID	R\$ 30,00
346	Tinta vinilica fosca azul ultramar 900 ml	10	UNID	R\$ 25,00
347	Tinta vinilica fosca branco 900 ml	10	UNID	R\$ 25,00
348	Tinta vinilica fosca preto 900 ml	10	UNID	R\$ 25,00
349	Tinta vinilica fosca vermelho china 900 ml	10	UNID	R\$ 32,00

ITEM	EMPRESA: Papelaria Pantanal Ltda.	QTD	UNID	UNIT
236	Agulha para bordar tela nº22 metal	300	UNID	R\$ 0,38
237	Agulha para bordar tela nº20 metal	300	UNID	R\$ 0,38
238	Agulha para bordar tela nº12 metal	300	UNID	R\$ 0,38
239	Agulha para crochê níquel nº10	350	UNID	R\$ 0,38
240	Arame floral para confecção flores artesanal peça com 5 m	10	UNID	R\$ 1,05
241	Barbante artesão 600 m nº4 colorido cru	720	RL	R\$ 5,45
242	Barbante artesão 600 m nº6 colorido cru	700	UNID	R\$ 5,45
243	Barbante colorido rolo 800 m varias cores	50	RL	R\$ 9,00
244	Bisqui grande de cores variadas.	30	KG	R\$ 13,95
245	Cabeça de boneca média de plástico	100	UNID	R\$ 0,80
246	Cola líquida transparente, p/ isopor, rápida, frasco c/ 40 gr.	20	UNID	R\$ 0,62
247	Cola para tecido embalagem 40 g	20	UNID	R\$ 0,98
248	Cola quente fina - bastão	100	UNID	R\$ 0,27
249	Corda de sizal fina 08 mm	100	KG	R\$18,33
250	Tecido étamine ponto e cruz cores variadas	200	MT	R\$ 8,34
251	Flocos de espuma para enchimento	500	KG	R\$ 7,80
252	Flocos de isopor para enchimento	200	KG	R\$ 56,25
253	Juta colorida rolo de 20 m	04	RL	R\$ 110,73
254	Kit ferramentas para modelar bisqui modelos variados	40	UNID	R\$ 6,48
255	Linha princesinha varias cores cone com 200 g; 500 m	3590	NOV	R\$ 2,86
256	Linha Camila grossa 500 m varias cores	4420	NOV	R\$ 3,36
257	Linha de lã família novelo 40 g varias cores	3640	NOV	R\$ 1,55
258	Linha de costura cx com 10 retrós (91,40 m cada) varias cores	12	CX	R\$ 7,21
259	Linha Camila grossa 500 m varias cores	780	NOV	R\$ 3,47
260	Manta acrílica	200	MT	R\$ 4,23
261	Meadas de linha para bordar cores variadas	2520	UNID	R\$ 1,36
262	Meias floral para confecção flores artesanal	100	UNID	R\$ 1,60
263	Pincel p/ tecido nº 00.	110	UNID	R\$ 0,95
264	Pincel p/ tecido nº 02	110	UNID	R\$ 1,03
265	Pincel p/ tecido nº 04	110	UNID	R\$ 1,12
266	Pincel p/ tecido nº 06	110	UNID	R\$ 1,12
267	Pincel p/ tecido nº 08	110	UNID	R\$ 1,35
268	Pincel p/ tecido nº 10	110	UNID	R\$ 1,56
269	Pincel p/ tecido nº 12	110	UNID	R\$ 1,12
270	Pincel chato 815 nº 08	110	UNID	R\$ 1,35
271	Pincel chato 815 nº10	110	UNID	R\$ 1,56
272	Pincel chato 815 nº12	110	UNID	R\$ 1,76
273	Pistola p/ aplicar cola quente ref. 932 pequena 110/200v	20	UNID	R\$ 5,58
274	Tecido tipo T.N.T. 100% poliuretano 1,40 m larg. varias cores	600	MT	R\$ 0,84
275	Tecido algodão estilo tex	300	MT	R\$ 14,21
276	Tecido étamine ponto e cruz cores variadas	120	MT	R\$ 8,09
277	Tecido kanhamo	200	MT	R\$ 7,09
278	Tecido karster étamine 1273 arraiolo	300	MT	R\$ 8,09
279	Tecido kartte étamine	300	MT	R\$ 8,09
280	Tecido para fralda, 100% algodão alvejado	04	UNID	R\$ 2,27
281	Tecido retalho de algodão	200	KG	R\$ 21,15
282	Tecido retalho de malha	200	KG	R\$ 21,15
283	Tecido vagonite	220	MT	R\$ 8,57
284	Tecido xadrez cores variadas	320	MT	R\$ 4,79
285	Tesoura grande para costura profissional	06	UNID	R\$ 5,32

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

286	Tesoura para costura média (aço inox)	06	UNID	R\$ 6,67
287	Tesoura de picotar tam. Grande	06	UNID	R\$ 29,80
288	Tinta alto relevo com gliter varias cores	50	UNID	R\$ 3,59
289	Tinta óleo galão 3,6 litros cor verde bandeira	06	UNID	R\$ 52,04
290	Tinta para tecido diversas cores acrillex cx com 12 und 37 ml	800	UNID	R\$13,55
291	Toalha de lavabo, 72 x 43 cm, 100% algodão cor branca,	420	UNID	R\$ 11,28
292	Viés simples entrevim 20 m	310	UNID	R\$ 3,10
293	Zíper 40 cm varias cores	100	UNID	R\$ 0,52
294	Zíper 60 cm varias cores	100	UNID	R\$ 0,65

ITEM	EMPRESA: Máster Uniformes e Brindes Ind. Com. Ltda	QTD	UNID	UNIT
358	Camiseta com manga gola redonda fio 30 simples,	6000	UN	R\$ 5,00
359	Camiseta com manga e gola redonda com detalhes coloridos	3000	UN	R\$ 6,90

ITEM	EMPRESA: Millenium Papelaria e Informática LTDA	QTD	UNID	UNIT
354	Medalha, de ouro, metálica, cromada, dimensões 6 x 0,3 cm	500	UNID	R\$ 1,99
355	Medalha, de prata, metálica, cromada, dimensões 6 x 0,3 cm	500	UNID	R\$ 1,99
356	Medalha, de bronze, metálica, dimensões 6 x 0,3 cm	500	UNID	R\$ 1,99
357	Troféu peq. base de madeira, corpo de metal Medindo 2 cm,	80	UNID	R\$14,50

Várzea Grande-MT 29 de Maio de 2008.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande  
Rachid Herbet P. Mamed  
Secretário de Fazenda

**CONTRATADAS:**

Metha Supermercado LTDA

Comercial Luar Ltda

Ugolini e CIA. LTDA

WDM Atacado Com. Serv. LTDA

Provel Comercio de Alimentos Ltda EPP

Rahid Akel - ME

Moreira Com. Prod. Alim. LTDA

J. Mantoani Coml. Frios LTDA

Ianomani Comercio e Serviços Ltda

Papelaria Pantanal Ltda

Máster Uniformes e Brindes Ind. Com. Ltda

Jones Teixeira Barbosa ME

Perrot e Paganini Ltda

Millenium Papelaria e Informática LTDA

Eikon Atacado de Alimentos Ltda

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 16/2008

**Portaria nº040/2008/CPSPA/SAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 173, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1164/91, que prevê a designação de defensor dativo.

RESOLVE designar a servidora **Dra. RENATA ANTELO BRETAS**, Procuradora Municipal, matriculada sob o nº 8623 e regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 6958, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome da servidora EDLAYNE MARIA FERREIRA, agente administrativo concursado, matriculada sob o nº 5747, que deixou de atender a regular citação no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2008, funcionando a Comissão na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, onde os autos do processo estarão à sua disposição.

Várzea Grande – MT, 02 de junho de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria nº041/2008/CPSPA/SAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 173, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1164/91, que prevê a designação de defensor dativo.

RESOLVE designar o servidor **Dr. LEONARDO DA SILVA CRUZ**, Procurador Municipal, matriculado sob o nº 8238 e regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 6660, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome do servidor VÍTOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA, médico clínico geral, matriculada sob o nº 5506, que deixou de atender a regular citação no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2007, funcionando a Comissão na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, onde os autos do processo estarão à sua disposição.

Várzea Grande – MT, 02 de junho de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria nº042/2008/CPSPA/SAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 173, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1164/91, que prevê a designação de defensor dativo.

RESOLVE designar a servidora **Dra. MARCELUCY BUENO DE MORAES**, Procuradora Municipal, matriculada sob o nº 8717 e regularmente inscrita na OAB/MT sob o nº 7639, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome do servidor ADEMAR TORRES DE ALMEIDA, agente administrativo concursado, matriculado sob o nº 2474, que deixou de atender a regular citação no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2008, funcionando a Comissão na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, onde os autos do processo estarão à sua disposição.

Várzea Grande – MT, 02 de junho de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO**  
**Pregão Presencial N.º 16/2008.**

Referente à Registro de Preços com validade para 08 (oito) meses para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material esportivo, descartável, serigrafia, aviamentos, cabeleireiro, cosméticos e camisetas, para atender aos programas e projetos da Secretaria de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 30/04/2008, sagraram-se vencedoras as empresas: Metha Supermercado LTDA, Comercial Luar LTDA, Ugolini e CIA. LTDA, WDM Atacado Com. Serviço LTDA, Provel Comercio de Alimentos LTDA EPP, Ralhid Akel – ME, Moreira Comercio Produtos Alimentícios LTDA, J. Mantoani Comercial Frios LTDA, Ianomani Comercio e Serviços LTDA, Papelaria Pantanal LTDA, Máster Uniformes e Brindes Ind. Comercio LTDA, Jones Teixeira Barbosa ME, Perrot e Paganini LTDA, Millenium Papelaria e Informática LTDA, Eikon Atacado de Alimentos Ltda.

Várzea Grande – MT, 03 de Maio de 2008.

**Luciano Raci de Lima**  
Pregoeiro

**Rachid Herbert P. Mamed**  
Secretario de Fazenda

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM***Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações  
Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)